TERÇA-FEIRA 14 DE OUTUBRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

LISBOA, 12 de Outubro.

Sob a presidencia do general Souza organisou-se o novo gabinete portuguez, ficando assim constituido:

Guerra, general Souza;
Estrangeiros, Barbosa do Bocage;
Reino, Antonio Candido Ribeiro da Costa;
Fazenda, José de Mello Gouveia;
Justiça, Conselheiro Sá Brandão;
Marinha, Antonio Ennes;
Obras Publicas, Thomaz Ribeiro Ferreira

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MONSTROS INVISIVEIS

POR

ARISTIDES ROGER

QUARTA PARTE

A architectura microscopica

CAPITULO IV

Os edificios vegetaes

(Continuação)

Entre os vegetaes encontram-se todas as leis que presidem a architectura organica dos animaes; mas aqui são menos numerosas e menos complicadas as funcções.

As—raizes são, na sua maior parte, constituidas entre si; e, se as vezes nellas se encontram excrescencias carnosas, estas compõem se geralmente de cellulas polygonaes muito simples e cheias de fecula ou de grude.

Na organisação dos talos e das cortiças predomina tambem o tecido fibroso; os vasos lacticiferos, que em algumas plantas, taes como a—caledonia, o euphorbio, a leituga virosa, conteem um succo especial, são muito elementares.

Finalmente, nada é mais primitivo que esses tubos chamados tracheas, cujas paredes são sustentadas por um fio em forma espiral.

O tecido cellular polygonal, mais ou menos compacto, abunda sempre nas folhas e nas medullas vegetaes.

Encontra-se tambem na structura dos calices, das corollas, e emfim, nos de todos os orgãos membranosos.

Os estames e os pistillos são constituidos quasi sempre por cellulas estreitas.

As plantas, assim como os animaes, são providos de apparelhos glandulares.

A maior parte dos cheiros e perfumes vegetaes é devida a essencias especiaes, que volatilisam, Acham-lhe com frequencia na ponta dos talos herbaceos e em algumas folhas de pellos glandulosos, que produzem liquidos de notavel viscosidade, e uma planta, que não e rara em os nossos climas, a herva do orvalho ou da gota, - rossoli. —contem em volta das folhas compridos appendices pellados, sobre os quaes brilha constantemente uma gotasinha prateada de uma limpidez perfeita.

Finalmente, no interior das corollas não é raro ver pequenos orgãos de variada forma, chamados —nectarios,—que produzem o liquido assucarado de que os poetas formaram o nectar.

Os insectos gostam muito d'elle, e as crianças gostam tambem de chupar as flores de certas plantas, em que se acham desenvolvidos estes orgãos.

Na actualidade conhecemos perfeitamente a structura intima dos animaes e dos vegetaes, e a grande importancia que tem a cellula, elemento infinitamente pequeno na sua organisação.

Mas este ser, infinitamente pequeno, não é para nós mais que um ser inerte e sem vida, que não desempenha funcção nem movimento alguns.

Resta-nos apenas vêl-o funccionando, e examinar os trabalhos gigantescos que, apezar da sua humilde arte e da sua debilidade, lhe faz desempenhar o Creador em todos os seres viventes.

CAPITULO VI

A vida elementar

Os homens têm copiado quasi sempre, sem o saber, nas suas obras, os admiraveis trabalhos da Creação.

Uma especie de instincto impelle-os a esta imitação servil. A maior parte dos nossos instrumentos e utencilios encontram se nos orgãos de grande numero de animaes.

(Continúa.)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE OUTUBRO DE 1890

A organisação dos Estados e o decreto n. 802 do governo provisorio

Por franca e decidida que seja a nossa adhesão ao novo regimen politico inaugurado no paiz; por grande que seja a admiração e enthusiastica a veneração que nos merece o glorioso chefe da revolução de 15 de Novembro do anno findo, e sincera a confiança que nos inspiram aquelles que a seu lado, partilhando das agruras de um poder por circumstancias excepcionaes sobrecarregado de pesadas responsabilidades, têm patrioticamente procurado encaminhar a nação no terreno da legalidade e mourejado por converter a gloriosa revolução em um governo livre e constitucional; nem por isso nos demittimos do direito de razoavel censura, nem nos impomos o dever de uma acquiescencia cega e sem restricções diante de todos os actos do poder.

O patriotismo, especialmente no actual momento politico, é um dever maior que todos, e é por amor d'elle, e porque sentimos susceptibilisados os brios d'este Estado, como sem duvida o serão os de todos os outros, que não podemos nem devemos sopitar a desagradavel impressão em nosso espirito produzida pela leitura do recentissimo decreto do governo provisorio, providenciando sobre a convocação das assembléas legislativas dos Estados e estabelecendo o processo para a respectiva eleição.

A independencia relativa a que têm direito os Estados no meio da communhão, que em breve ha de ser legalisada, e sua autonomia, que só na necessidade de manter-se a integridade e a harmonia do todo deve encontrar limites, em face d'esse decreto retrahem-se assustadas e como que vêem levantar se diante de si a velha centralisação, o maior de quantos cancros corroeram o regimen decahido, o polvo enorme e terrivel, que com seus longos tentaculos tirava a liberdade aos movimentos das antigas provincias, si é que a não asphyxiava.

O governo provisorio vio de longe os interesses, os direitos, as aspirações e o futuro dos Estados; foi por isso pallida e morna, com relação a estes, a impressão que presidio á confecção d'aquella lei; e, ainda por isso, resente-se esta das formas compressoras dos velhos moldes, infelizmente, ao que parece, não quebrados de todo.

Em que pese á nossa adhesão ao governo provisorio; em que pese á nossa melhor vontade de coadjuval-o sincera e conscienciosamente na difficilima e gloriosa tarefa de completar a grande obra iniciada em 15 de Novembro, impõe nos o patriotismo, exige de nós o estremecimento que sentimos pelo futuro d'este Estado que, formulando queixas e externando maguas provocadas pelo novissimo decreto n. 802, o declaremos uma negação do espirito da revolução que transformou o paiz, um attentado contra a independencia dos Estados, a usurpação de direitos que são muito seus, um rebento perigoso da arvore da centralisação, essa mancenilha embriagadora que entorpecia a vida das provincias no tempo do imperio.

Foi um erro, não foi, não podia ser um ataque proposital; foi uma má comprehensão dos verdadeiros interesses do Estado, não foi, não podia ser o proposito de prejudical-os; e os erros se emendam, e as falsas comprehensões se orientam melhor pelo estudo e pela reflexão, e é essa emenda, esse estudo e essa reflexão que pedimos em nome de um direito legitimo e incontestavel.

Ainda ha poucos dias, na Capital Federal, em um banquete politico, o ministro das relações exteriores, o cidadão Quintino Bocayuva, repetindo alias um conceito anteriormente enunciado por outro orador que o havia precedido, dizia:— *são tantas as difficuldades que rodeiam um governo, que bem se pode perdoar aos homens que occupam ultimamente essa ephemera posição, alguns erros e vacillações que porventura tenham commettido.* Os Estados não recusarão, de certo, perdão ao erro commettido pelo decreto n. 802, de 4 do corrente mez.

Foi um grande erro effectivamente esse decreto!

Que o governo provisorio, pelos motivos longamente exarados nos considerandos com que procurou justificar o decreto, exigisse a organisação constitucional dos Estados em epocha determinada, no intervallo entre a approvação da constituição, seguida da eleição dos supremos magistrados da Republica, pelo futuro congresso, e os trabalhos regulares deste, resolvido o adiamento em seguida áquelle primeiro serviço, comprehende se; os motivos dos considerandos podem justificar semelhante resolução; porém, que decretasse o modo de eleger os governadores e prescrevesse o systema eleitoral pelo qual devem ser feitas as eleições destes e das assembléas legislativas, é uma invasão injustificavel, uma prepotencia desnecessaria, um resquicio dos velhos habitos, que deviam ter morrido com o velho regimen.

A constituição politica, a organisação constitucional, deve correr por conta sómente dos proprios Estados, com a unica restricção de não contravirem ao estatuido pela Constituição Federal; o contrario disto é uma tutella que humilha, é uma intervenção que revella uma suspeita de incapacidade contra os Estados, é uma pretenção centralisadora de manter pela intervenção na eleição dos governadores uma influencia indirecta, além da que não deve ser contestada ao governo central, e que pode ser de perniciosas consequencias.

Com que autoridade vem o governo provisorio prescrever aos Estados, que *têm o direito* de constituir-se, o systema eleitoral pelo qual devem eleger as suas assembléas legislativas e o modo de effectuarem a eleição de seus governadores? Porque não prescreveu tambem a constituição das assembléas, em uma ou duas camaras, a duração dos mandatos e das legislaturas e até o numero dos representantes? Tinha direito para tanto, si o tinha para regular as eleições das assembléas e dos governadores; a logica até pedia que a invasão fosse completa, que chegasse até ás suas ultimas terminações. Ou os Estados têm realmente o direito de prover á sua organisação constitucional, e, em tal caso, só a elle cabe o exercicio d'esse direito; ou não merecem essa regalia, esse attributo de independencia, e, então, não fique o governo provisorio em meio do caminho, continúe a tel-os em tutella, como esses pais que, pouco confiados no criterio e juizo dos filhos, mesmo maiores, insistem em não se demittir do direito de administrar lhes o patrimonio.

Foi, talvez, um excesso de zelo, que, como tal, não daria direito a protestos, si, no caso, não fosse humilhante, como é.

Nem ao menos, relativamente á eleição dos governadores, que é para nós o ponto principal e mais melindroso, foi preferido o melhor dos dous systemas mais em uso e de melhor e mais facil execução.

Entre as eleições pelas assembléas constituintes e as procedidas em todo um Estado pelo voto popular não nos parece duvidosa a escolha, não julgamos contestavel a preferencia pela ultima; e, prevenindo desde logo o augmento tirado da preferencia contraria, dada pela Constituição Federal para a primeira eleição de presidente da Republica, lembramos a circumstancia de que no futuro Congresso o eleitorado será muito numeroso, ao passo que nas assembléas legislativas dos Estados, circumscripção muito limitada, esse eleitorado será por tal fórma reduzido, que, dado o caso de duas ou mais candidaturas ao cargo de governador, a eleição póde não ter a necessaria significação.

Com effeito, divididas as opiniões no seio de um eleitorado limitadissimo, eleito um governador por pequeno numero de votos, com a maioria, ás vezes, de um sómente, por muito que as operações de arithmetica possam demonstrar que esses poucos votos das assembléas representam um grande numero de votos do eleitorado do Estado, uma tal eleição enfraquece o prestigio do eleito, póde até prendel-o por uma grande divida de gratidão ao voto que salvou lhe a candidatura, como póde tambem prevenil-o contra os que a puzeram em risco.

A fazer-se a primeira eleição de governador de um Estado pelas assembléas, aquelle que presidir ao processo eleitoral relativo aos representantes pode preparar e ageitar o resultado della, facilitando o triumpho por parte dos affeiçoados a uma candidatura, cuja victoria ficará sem merecimento e sem brilho; ao passo que, dependendo essa eleição do suffragio do eleitorado geral do Estado, a estatura do eleito como que se eleva mais, principalmente porque este sahe das urnas sem dependencias immediatas, sem objectivos directos e facilmente conhecidos para os reconhecimentos ou queixas que lhe possam provir do resultado da eleição, e, portanto, com muito maior isenção de espirito diante das assembléas, em frente das quaes precisa manter uma attitude de perfeita e irreprehensivel independencia.

Tirado esse pretexto, esse desafio á intervenção na eleição dos representantes do Estado, haverá maior probabilidade de liberdade no pleito, e, em vez do unico e negativo resultado—de votos ageitados para uma eleição de governador,—poder-se-ha constituir do melhor modo uma assembléa, aproveitando-se todas as aptidões e merecimentos, contemplando se todas as opiniões, evitando-se as unanimidades, e, ao contrario, preparando-se os fundamentos das opposições, esse elemento indispensavel á obtenção dos bons governos e das boas administrações.

A corrupção não é provavel em corporações da mais elevada cathegoria e da maior respeitabilidade, mas, desde que a contingencia humana nos impõe, como possivel, essa torpeza, é o caso de procurar evital-a e difficultal-a; e a corrupção é muito mais difficil de tentar-se e menos efficaz em seus effeitos, procurando se corromper dezenas de milhares de consciencias do que trinta ou quarenta sómente.

Para que amontoar mais considerações neste sentido? E', em nossa opinião, tão intuitiva a preferencia que merece a eleição dos governadores dos Estados, mesmo a primeira, pelo voto popular, que não podemos deixar de protestar, com as devidas deferencias, contra o decreto de que nos temos occupado, que não resguardou devidamente os interesses dos Estados e excedeu dos limites em que se devia ter mantido.

Com effeito, retirada a 2ª parte da art. 2º, modificados os termos do art. 5º, de conformidade com as nossas observações, e supprimido o art. 7º, com os seus tres paragraphos, o decreto n. 802 do corrente mez não provocará rasoavelmente qualquer reclamação.

E' o que, com os melhores intuitos de concordia e adhesão, e em nome da independencia e autonomia dos Estados, solicitamos do governo provisorio, tanto mais quanto tudo o que se refere ao systema eleitoral e ao modo de eleger o governador dos Estados não está por modo algum contido nos considerandos do decreto, é uma conclusão gratuita, esdruxula, sem premissas e ainda porque, firmada e approvada a organisação politica da União, tal qual está regulada pelo projecto de codigo fundamental, o decreto em questão ficará lettra morta, mais do que isto, se tornará inexequivel, porque então será inconstitucional.

São tantas as difficuldades que rodeiam um governo, que bem se póde perdoar aos homens que occupam ultimamente essa ephemera posição, alguns erros e vacillações que porventura tenham commettido: são palavras de um distincto membro do governo provisorio que folgamos em repetir.

Pois bem: quem tem a louvavel franqueza de assim se externar, deve ter tambem o preciso desprendimento, a louvavel isenção de animo, para emendar um erro.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 3 de Outubro de 1890.

O Desembargador Barão de Lucena, Governador do Estado, tendo em vista o officio de 22 de Setembro findo da Intendencia Municipal de Nasareth, resolve expedir o seguinte regulamento para os cemiterios existentes nos povoados do referido municipio.

Regulamento dos cemiterios existentes nos povoados do municipio de Nazareth

TITULO I

DOS ZELADORES

Art. 1.º Cada Cemiterio terá um zelador de nomeação da Intendencia.

Art. 2.º Ao zelador compete:

§ 1.º A direcção e regimen do Cemiterio.

§ 2.º Conservar em bôa guarda o archivo do mesmo e fazer toda a necessaria escripturação.

§ 3.º Organisar um mappa das pessôas sepultadas com declaração das que o foram gratuitamente, remettendo-o mensalmente á Intendencia acompanhado das guias de enterramento e talões.

§ 4.º Dar as certidões que lhe forem ordenadas pela Intendencia ou a requerimento das partes, percebendo destas se não forem notoriamente pobre quinhentos réis por cada uma.

§ 5.º Levar ao conhecimento da Intendencia os reparos e concertos necessarios á conservação dos cemiterios e fazer o respectivo pagamento recebendo da mesma Intendencia a quantia precisa.

§ 6.º Permanecer no Cemiterio das 9 ás 12 horas da manhã e das 3 ás 6 da tarde.

§ 7.º Lançar no livro dos inventarios a relação de todos os moveis, utensilios e mais objectos pertencentes ao Cemiterio, remettendo cópia assignada á Intendencia.

§ 8.º Não fazer enterramento algum sem a certidão de obito passada pelo official do registro do districto em que se tiver dado o fallecimento devendo lançar no verso da mesma certidão que acompanhará o cadaver, o numero da sepultura em que deverá ser sepultado.

Art. 3.º Nos cemiterios que distarem mais de uma legua do cartorio do official do registro o enterramento poder-se-ha fazer com autorisação do subdelegado, do juiz de paz ou do inspector de quarteirão onde se tiver dado o fallecimento.

§ unico. Nessa autorisação serão especificados os requisitos estabelecidos no art. 77 do regulamento do registro civil e della remetterá copia immediatamente depois do enterramento ao respectivo official do registro.

TITULO II

DOS ENTERRAMENTOS

Art. 4.º E' prohibido o enterramento de qualquer cadaver fora dos cemiterios.

§ unico. Os enterramentos serão feitos em catacumbas particulares ou de irmandades, mausoléos, carneiros, em sepultura municipal reservada ou sepultura commum.

Art. 5.º Os enterramentos serão feitos das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, salvo os casos extraordinarios, mas sempre mediante certidão do official do registro civil autorisação de qualquer das autoridades mencionadas no art. 3.º

Art. 6.º O terreno que não fôr para sepultura commum será marcado pela Intendencia, e, desta se solicitará licença para qualquer obra particular.

Art. 7.º O terreno para sepulturas communs será dividido em quarteirões marcados por um pilar numerado, collocando se em cada sepultura uma crus de ferro ou de madeira pintada de preto com a numeração respectiva pintada de branco.

Art. 8.º Somente dous annos depois será sepultado outro cadaver em catacumbas, sepulturas reservadas ou communs, exceptuadas as sepulturas ou catacumbas em que forem sepultadas crianças de menos de um anno, caso em que poderão as sepulturas ou catacumbas ser abertas 18 mezes depois.

Art. 9.º Tres mezes antes de findo o prazo para a abertura das catacumbas ou sepulturas o zelador affixará edital chamando os interessados a reclamarem os restos mortaes nellas contidos, os quaes, si não forem em tempo reclamados serão lançados em um logar commum para este fim destinado.

Art. 10 As despezas com pedreiros e materiaes para o enterramento correrão por conta do encarregado do enterro.

Art. 11. Terão sepultura gratis por conta da Intendencia os pobres mediante attestado do delegado de policia, do subdelegado do districto, do juiz de paz ou de qualquer dos Intendentes Municipaes.

TITULO III

DAS EXHUMAÇÕES

Art. 12. Não se fará exhumação alguma para verificação de acto criminoso sem ordem escripta da autoridade competente.

Art. 13. A exhumação de ossos será feita em virtude de licença da Intendencia, correndo por conta dos interessados as despezas necessarias.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 14. Haverá um livro para assentamentos dos obitos, aberto numerado e rubricado pelo presidente da Intendencia, o qual será escripturado pelo zelador.

§ Unico. O assentamento do obito deverá conter: Nome, idade, naturalidade, residencia, estado, côr, hora do fallecimento, tempo em que falleceu, molestia que deu causa a morte e o numero da sepultura ou catacumba em que jazer o cadaver.

Art. 15. E' permittido a qualquer sacerdote a celebração de missas por alma dos finados nas capellas dos Cemiterios e qualquer outros suffragios por parte das familias dos mesmos finados.

Art. 16. Dos enterramentos se cobrará: Em catacumba particular ou de irmandade, mausoléo ou carneiro 5$000; em sepultura reservada 3$000, em sepultura commum $500.

§ Unico. A arrecadação destes emolumentos será feita pelos respectivos zeladores a quem a Intendencia fornecerá livros de talões.

Art. 17. A infracção de qualquer dos attigos deste regulamento por parte dos zeladores é punida com as penas seguintes: Suspensão por 5 a 15 dias e demissão na reincidencia

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrario.

BARÃO DE LUCENA

Actos do Poder Executivo

Decreto de 4 de Outubro de 1890

Altera algumas disposições do decreto n. 196 de 1 de Fevereiro do corrente anno.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio, constituido pelo exercito e armada, em nome da nação:

Considerando na necessidade de alterar o decreto n. 196 de 1 de Fevereiro do corrente anno, expedido para a repressão do contrabando, fazendo-lhe as modificações que a pratica tem demonstrado serem convenientes aos interesses fiscaes e garantidoras da fórma do processo, harmonisando as suas disposições com as do decreto n. 774 de 20 de Setembro que abolio as penas impostas pelo de 1 de Fevereiro citado.

Decreta:

Art. 1.º O crime de contrabando, definido no art 177 do codigo criminal, será punido com dous a oito annos de prisão com trabalho no presidio de Fernando de Noronha, além das penas fiscaes de perda das mercadorias ou generos, correspondente á metade do valor destes.

§ 1.º Haja ou não prisão em flagrante delicto a competencia, processo e julgamento para a imposição da pena criminal são os estabelecidos para a punição do crime de moeda falsa.

§ 2.º Haja ou não apprehensão das mercadorias em flagrante, a competencia, processo e julgamento para a imposição das penas fiscaes são os estabeldcidos nas leis vigentes da fazenda com as alterações declaradas neste decreto.

§ 3.º As autoridades fiscaes effectuarão a apprehensão em todos os casos enumerados no art. 643, § 3.º da consolidação das leis das alfandegas, e sempre que forem achadas em quaesquer depositos mercadorias subtrahidas aos direitos, ou cuja importação ou exportação seja prohibida.

§ 4.º Nos casos em que a apprehensão for effectuada pela autoridade policial, logo depois de feitas as diligencias necessarias para o auto do corpo de delicto, serão as mercadorias ou generos postos á disposição da autoridade fiscal para a devida arrecadação, com os esclarecimentos colligidos que puderem servir de base ao processo administrativo.

§ 5.º Quando a autoridade fiscal effectuar a prisão dos suspeitos em virtude da apprehensão, os remetterá á competente autoridade judiciaria com uma cópia do auto circumstanciado de que tracta o § 1.º do art. 645 da consolidação e mais esclarecimentos convenientes ao procedimento criminal.

Essa prisão se poderá effectuar não só em flagrante, mas tambem mediante ordem escripta dos chefes das estações fiscaes á força policial ao seu dispôr, ou requisição dos mesmos chefes a quaesquer autoridades judiciarias, militares ou policiaes, quando pela inquirição das testemunhas e mais termos do processo administrativo forem conhecidos os culpados.

§ 6.º A autoridade criminal procederá a respeito dos indiciados, que lhe forem remetidos pela autoridade fiscal em conformidade do paragrapho antecedente, como se houvessem sido presos por mandado judicial, proseguindo ex-officio na formação da culpa conforme lhe compete nos casos de prisão em flagrante, e sem prejuiso da denuncia contra outros suspeitos.

§ 7.º O julgado no juiso criminal em relação á pessoa não influe no julgado administrativo em relação ao objecto da apprehensão e vice versa.

§ 8.º A multa será cobrada executivamente no juizo dos feitos da fazenda.

Atr. 2.º O processo e julgamento da apprehensão estabelecido na consolidação das leis das alfandegas continúa a ser observado com as seguintes modificações:

1.º Não será admittida a fiança de que tratam os arts. 645 § 6º e 655.

2.º Ficam reduzidos a tres dias os prazos estabelecidos nos §§ 6º e 7º do art. 645 e nos orts. 645, 647 e seu § 2º e 649.

3.º Depois da citação edital determinada no art. 646, a certidão das diligencias feitas para a intimação pessoal supprirá a falta destes para os effeitos dos arts. 649 e 657.

4.º O leilão dos objectos apprehendidos será effectuado no prazo de 48 horas depois de julgada a apprehensão ou serão os mesmos objectos entregues ao apprehensor, se este preferir entrar para os cofres com 30 °/. do seu valor commercial e o chefe da repartição fiscal o permittir, alterada nesta parte o art. 663 e o seu § 2º da consolidação.

§ 5.º Do valor commercial dos objectos apprehendidos de que trata o art. 661 da consolidação, serão deduzidos os 30 °/. para a fazenda nacional e o restante immediatamente entregue ao apprehensor ou apprehensores na fórma do § 1º do art. 663 da conciliação.

6.º O denunciante será considerado apprehensor.

7.º A zona fiscal de que trata o art. 644 da consolidação das leis das alfandegas se regulará pelos limites dos municipios em que funccionar a alfandega ou mesa de rendas.

8.º Dos julgamentos proferidos pelos chefes das estações fiscaes no Estado do Rio Grande do Sul haverá recurso para o delegado fiscal creado por este decreto e do fiscal para o ministro da fazenda, sem effeito suspensivo em todos os casos.

Art. 3.º E' creada uma delegacia fiscal do ministerio da fazenda no Estado do Rio Grande do Sul, encarregada especialmente da repressão do contractando.

§ 1.º Esta delegacia se comporá:

De um delegado que será empregado de fazenda e de nomeação do respectivo ministro.

De dous auxiliares para escripta.

De uma policia fiscal organisada militarmente.

§ 2.º A policiafiscal se comporá: De um commandante com a graduação de capitão, de oito officiaes, e commandante de postos fiscaes com a graduação de alferes, de seis inferiores com a graduação de sargentos, de duzentas praças de cavallaria e de quatro officiaes paizanos.

Art. 4.º O delegado fiscal, auxiliares, officiaes e praças receberão as seguintes grtificações mensaes:

O delegado 1:000$, os auxiliares 200$, o capitão 300$, os alferes 200$, os sargentos 150$ e as praças de cavallaria 100$. Os fiscaes paisanos o que fôr arbitrado pelo delegado.

Art. 5.º Ao delegado fiscal competem as seguintes attribuições:

1.º A superintendencia geral sobre todas as pessoas e cousas da administração fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, que compete ao governo federal.

2.º A suspensão, remoções, punições regulamentares, demissões licenças, e nomeações provisorias de quaesquer chefes e empregados das alfendegas, mezas de rendas e outras estações fiscaes daquelle Estado e de commandante e officiaes da policia fiscal, cabendo ao ministro da fazenda a approvação desses actos quanto ás alfandegas, devendo recahir as nomeações dos administradores das mezas de rendas da fronteira em empregados das alfandegas e thesourarias de fazenda.

3.º A requisição do ministro da fazenda ao governador do Estado, aos chefes e demais empregados das repartições fiscaes, ás autoridades judiciarias, militares e policiaes, de quaesquer providencias necessarias ao serviço em garal e com especialidade á repressão do contrabando.

4.º O commando geral de toda a força fiscal existente no estado e da que é creada por este decreto.

5.º A creação de juntas fiscaes nos pontos e lugares que julgar conveniente, podendo dar lhes attribuição de processar os despachos de generos da tabella F da consolidação, podendo ampliar a mesma tabella quando julgar conveniente.

6.º Organisar o corpo de policia fiscal, engajar o pessoal, dando lhe as necessarias instrucções para o serviço.

7.º Julgar em segunda instancia os processos de contrabando, podendo em qualquer tempo requisital-os, inquerir testemunhas, providenciar sobre a prisão dos criminosos e proceder a quaesquer diligencias para esclarecimento do processo e exacto cumprimento da lei.

8.º Dirigir se directamante aos agentes diplomaticos e consulares acreditados juntos aos governos dos estados limitrophes.

9.º Dar ou ordenar buscas nos depositos de mercadorias suspeitos de contrabando e exigir a prova da procedencia dellas.

Art. 6.º O delegado fiscal fica immediatamente subordinado ao ministro da fazenda, e a elle é applicavel o art. 25 do decreto n. 2343 de 29 de Janeiro de 1859.

Art. 7.º Os officiaes commandantes de postos fiscaes poderão ser empregados de

fazenda, que tenham as habilitações para o cargo.

Art. 8.° A tabella de armazenagem que actualmente vigora fica alterada para o estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul da seguinte fórma:

Até dous mezes, isento.

Até quatro mezes, 0,2 %.

Até seis mezes, 0,5 %.

De mais de seis mezes, por todo o tempo que exceder, 2 %.

Art. 9.° Ficam extinctos no estado de S. Pedro do Rio Grande do Sul todos os impostos de exportação de generos e productos pecuarios.

Art. 10 Cobrar se ha no mesmo estado até 31 de Dezembro, além das taxas da tarifa especial, mais 50 % da differença das taxas entre essa e a tarifa geral, que passará a ser a unica em vigor de 1.° de Janeiro de 1891 em diante.

Art. 11, As mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, quando exportadas do estado do Rio Grande para outros estados, de 1.° de Janeiro até 31 de Março de 1891, pagarão a differença entre a tarifa especial e a geral.

Art. 12. Ficam extinctas as mesas de rendas de Bagé, de Alegrete e D. Pedrito, e creadas collectorias nessas localidades.

Art. 13. Fica extincta a tarifa especial decretada para o estado de Mato Grosso e alli estabelecida a tarifa geral.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 4 de Outubro de 1890, 2.° da Republica.— *Manoel Deodoro da Fonseca —Ruy Barbosa —M. Ferraz de Campos Salles.*

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1890

Actos:

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu Napoleão Olympio Prates, escrivão do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra deste Estado, e a vista do attestado medico exhibido e da informação do respectivo director de 20 do corrente, sob n. 421 resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude. - Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado em vista do termo de exame annexo, por copia, ao officio do capitão do porto sob n. 66, de hontem datado, do qual consta achar se habilitado João Bento Monteiro da França para servir de machinista de 2ª classe de barcos a vapor, de conformidade com o decreto 10,441, de 26 de Outubro de 1889, determina que ao mesmo se expeça a competente carta de habilitação. —Communicou-se ao capitão do porto.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereram os professores Manoel Fonseca de Medeiros e Philomeno Raymundo Nunes de Lima, este da cadeira de ensino primario de Alagoinhas em Cimbres e aquelle da de S. Benedicto em Panellas e tendo em vista a informação n. 548, de 22 do corrente mez ao inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de accordo com o art. 172 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, conceder-lhes permissão para permutarem as referidas cadeiras.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu Rita dos Santos Leal, professora publica de ensino primario de Lagoa de Cavalleiros, e tendo em vista a informação do inspector geral da Instrucção Publica contida em officio n. 549 de 23 do corrente, resolve conceder a peticionaria dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve exonerar o Dr Manoel Victorino da Costa Barros do cargo de membro da Intendencia Municipal de Barreiros.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve designar o bacharel Felisbino de Mendonça Vasconcellos, membro da Intendencia Municipal de Barreiros, para servir o lugar de presidente da mesma Intendencia. Communicou se a Intendencia.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro em officio n. 815 de 24 do corrente, resolve nomear o promotor publico bacharel Pedro Francisco de Mello para exercer o cargo de ajudante de procurador dos feitos da fazenda do Estado no municipio de Ouricury.— Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n 1.927, de hontem datado, considerar de nenhum effeito a nomeação do tenente Antonio Cadena Bandeira de Mello para o cargo de delegado do termo de S. Bento.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve exonerar o tenente coronel Pedro Pessoa de Siqueira Campos do cargo de 1° supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Flores, visto ser incompativel o exercicio do referido cargo com o de presidente da Intendencia Municipal occupado por aquelle cidadão.—Remetteu-se copia ao Dr. juiz de direito da comarca.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —De accordo com a segunda parte do art. 69 do regulamento annexo ao decreto n. 511 de 23 de Junho ultimo recommendo vos que mandeis pagar por conta da verba respectiva a inclusa conta na importancia de 64$200 proveniente de objectos fornecidos pelo presidente da Intendencia do municipio de Canhotinho para a eleição a que se procedeu no dia 15 do corrente mez no referido municipio.— Communicou se ao presidente da Intendencia.

— Ao mesmo. - De accordo com o officio de 24 do corrente do delegado da inspectoria geral de terras e colonisação junto em original mandai pagar ao empreiteiro Thomaz Lins Caldas a quantia de 178$071, visto já ter o mesmo recebido de mais a quantia de 283$438, differença entre a importancia a que se refere a presente ordem e a que é cobrada por aquelle empreiteiro. —Communicou se ao delegado da inspectoria de terras e colonisação.

— Ao mesmo. —Nos termos de vossa informação n. 664 de 20 do corrente mez, mandai despachar livres de direito na Alfandega os dous niveis de bolha de ar a que alludis na mesma informação.

— Ao mesmo.—Tendo sido annullada a nomeação de Sebastião de Albuquerque Araujo para exercer a serventia do officio de 2° escrivão do crime da comarca desta capital, e não tendo o nomeado recebido proventos do dito officio, como se verifica da informação n. 109 prestada pela Intendencia Municipal desta cidade, recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser-lhe restituida a importancia dos direitos que pagou, relativas ao seu titulo de nomeação que vos será apresentado para annullação do orçamento feito.

Mutatis mutandis ao inspector do Thesouro do Estado.

— Ao mesmo.—A' vista de vosso officio de 19 do corrente, sob n. 658, e de accordo com a informação prestada pelo general de Brigada, commandante das armas, em 23 deste mez, sob n. 1,507, autoriso vos a renovar por mais um anno, com o provedor da Santa Casa de Misericordia, o contracto de arrendamento do predio sito á rua da Aurora n. 51, que serve de quartel do commando das armas deste Estado, mediante as clausulas do contrato que findou.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel Communico-vos que, de conformidade com a vossa informação, em officio de 20 do corrente, nesta data conced esse theatro ao cidadão Sebastião Gonçalves de Britto, para nelle fazer trabalhar uma companhia de opera comica, de 15 de Abril a 30 de Junho do anno vindouro, obrigando-se á contribuição do estylo e demais despezas.—Fizeram se as necessarias communicações.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife. Em resposta ao vosso officio n. 124, de 24 do corrente mez, declaro-vos que solicitei do ministerio dos negocios do interior um novo credito á verba—Soccorros publicos—afim de occorrer ás despezas com o tratamento de doentes accommettidos de variolas neste Estado.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— Transmitto vos, para vosso conhecimento e diversos fins, a inclusa copia do aviso do ministerio da marinha, sob n. 2,120, de 13 do corrente mez, relativo ao fornecimento de 150 toneladas metricas de carvão «Cardiff» para o consumo das officinas desse Arsenal e navios da armada, no futuro exercicio de 1891.

Mutatis mutandis ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 112, de 25 de Agosto findo, declaro-vos que, com relação aos vencimentos do 2° tenente honorario José Faustino da Silva Jacques, convém aguardar o credito solicitado pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, como se verifica de sua informação de 4 do corrente, sob n. 611.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Tendo em vista o vosso officio n. 713 de 22 de Agosto findo, a respeito da transferencia do contracto das loterias, autoriso vos, de accordo com o despacho de hontem, por mim exarado na petição de José Gomes Ferreira Maia e José Emeterio de Azevedo, a mandardes lavrar o termo de transferencia, por elles requerido, a Sebastião Pinho, residente na capital federal, observadas todas as clausulas do referido contracto.

— Ao director interino da Faculdade de Direito do Recife.—Autorisei nesta data o bacharel Ernesto de Aquino Fonseca, desta Faculdade, por Decr. de 23 de Agosto findo, a entrar em exercicio do mesmo cargo independente de apresentação de titulo, visto constar a sua nomeação no *Diario Official* de 28 do referido mez.

— Ao director geral das obras publicas.—Em solução a materia da vossa representação em officio sob n. 136, de 16 de Agosto ultimo, envio-vos copia da portaria de hontem pela qual vos autoriso a desapropriar, por utilidade publica, o portão do sitio da Jaqueira e terrenos adjacentes necessarios ao alargamento da respectiva estrada, pelo valor de 1:500$000.

Portarias:

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens, por conta do Estado, da estação de Una a de Cinco Pontas a dous loucos, e providencie quanto ao transporte das praças que os conduzem de Gamelleira para para esta capital.

— *Mutatis mutandis* ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco quanto ás passagens de Garanhuns á Palmares.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem, em carro de 2ª classe, por conta do Estado, da estação do Brum á de Nazareth a 2 praças do corpo policial

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, remetto-vos, para ser entregue ao sentenciado José Francisco de Souza, que se acha recolhido a Casa de Detenção a guia ultimamente remettida pelo juiz de direito de Bezerros.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda remetter vos tres ordens do Thesouro Nacional, de ns. 56 a 58, e bem assim uma portaria de licença do praticante dessa Thesouraria, Simplicio da Cruz Ribeiro Junior.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda declarar-vos que indeferio hoje a petição de D. Maria Candida de Figueiredo Santos, de que trata a vossa informação n. 807, de 22 do corrente.

— *Mutatis mutandis* ao director da Escola Normal.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Panellas.—De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, transmitto-vos, em resposta ao vosso officio de 20 de Agosto findo, cópia do de hoje datado, do Dr. chefe de policia, sob n. 1.919.

— Ao presidente e membros da Intendencia de Pão d'Alho.—De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, communico-vos que no requerimento de Elias Baptista da Silva Ramos, sobre o qual versa a vossa informação de 7 de Março ultimo, foi proferido o seguinte despacho:

« Aguarde o peticionario que a Intendencia possa effectuar o pagamento.

— Aos Srs. representantes do Lloyd Brazileiro.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, ficou inteirado pelo vosso officio de 24 do corrente mez, de haver chegado n'esse dia, ás 2 horas da manhã, dos portos do sul, o vapor *Pará*, que seguirá para o Rio de Janeiro, com escala pela Bahia, amanhã, ás 5 da tarde. — Communicou-se á Directoria do Commercio.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, accuso o recebimento do vosso officio de hontem datado, no qual communicais que essa companhia expedirá amanhã, ás 5 horas da manhã, para os portos de Tamandaré e Rio Formoso, o vapor *Una*.

N. 857.—Thesouro do Estado de Pernambuco, em 7 de Outubro de 1890.

Cidadão governador.—Devolvendo vos a petição do bacharel Manoel Gomes Viegas, e cumprindo o vosso despacho n'elle lançado tenho a dizer vos o seguinte:

Deixando sem apreciação as expressões injuriosas e os gryphos que contém aquella petição, pelo muito respeito que vos devo e mesmo por propria dignidade, vou com toda a calma salientar o que consta do relatorio da commissão que examinou e deu parecer sobre as contas do peticionario, das informações da Contadoria e do parecer fiscal, que serviráo de base ao meu officio de 24 de Março ultimo, que *em reservado* apreciei por assim me ser ordenado por um dos vossos antecessores, em officio de 11 de Janeiro deste anno, documentos estes que existem em vossa Secretaria.

Tendo sido o peticionario intimado pelo meu antecessor para recolher *mais um saldo* de suas contas, na importancia de 9:741$665, relativas aos mezes de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1888, e Janeiro e Fevereiro de 1889 addicional, recorreu desse despacho para esse governo, allegando pela primeira vez, que tinha cheques em duplicata em seu poder, passados pelos escrivães e pedindo que fossem os mesmos cheques confrontados com as suas demonstrações mensaes, afim de verificar-se que elle nada devia á Fazenda.

Dando se provimento a esse recurso, ordenou se que o meu antecessor nomeasse uma commissão para proceder a esse exame, communicando se o resultado para ser devidamente apreciado.

Feito esse exame, encontraram-se cheques em duplicata no valor de 5:771$030; n'essa occasião foram tambem examinados com protestos da commissão alludida, e por ordem de meu antecessor, umas cadernetas apresentadas pelo peticionario, das quaes se verificou notas de pagamento que reunidas á da importancia dos cheques perfaziam á da intimação.

Parecer sobre as propostas para o novo contracto de illuminação da cidade do Recife.

ERRATA

No parecer publicado hontem (12) escaparam os erros typographicos abaixo corrigidos, além de alguns outros sem importancia.

Na 2.ª columna da pagina 2.ª o titulo «Proposta Brianthe» está sobre o periodo que começa «por venda annual total,» devendo ser sobre o que principia: «Obriga se o proponente a pagar dentro de 90 dias»

Na 2.ª columna onde se lê: «exigia que Brianthe acceitasse para preço da primeira parte da tabella de reducção o de 210 réis,» leia-se: *o de 210 réis*.

N. 3.ª columna, nas palavras: «Segue-se que a proposta Fernandes é mais vantajosa até o 12.° anno,» leia-se: *até o 18.° anno*

DESPACHOS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1890

Augusto Xavier Carneiro da Cunha e Cleomens Lopes de Siqueira.—Informe, com urgencia o inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Antonio Candido Correia de Araujo. —Sim.

Antonio Gomes da Silva.—Informe o Dr. juiz de direito do 2° districto criminal do Recife.

Companhia Pernambucana.—Aguarde a concessão do credito solicitado em 29 de Setembro findo.

Francisco José Vieira e Manoel Vieira Balbino Ferreira.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros.

Capitão Francisco Theotonio Pereira da Costa. Complete o sello e volte, querendo.

Francisco Soares de Queiroz.—Não ha o que deferir, porquanto a sentença foi designada a Casa de Detenção para cumprimento da pena.

Capitão Gelasio Servulo Alves de Araujo.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda

Isabel Ignacia de Gusmão Vilella.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José Ferreira da Silva.—Informe o Dr juiz de direito do 2° districto criminal do Recife.

Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes.—Indeferido, porquanto, da copia da escriptura de cessão de direito feito pelo engenheiro João Nery Ferreira ao peticionario consta que ao primeiro ficou reservado o direito de retirar a caução logo e quando lhe conviesse.

Manoel dos Santos Siqueira.—Informe o director engenheiro em chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco.

Maria Albina de Oliveira Costa.—Indeferido.

Manoel Monte Falco.—Indeferido.

Manoel Antonio dos Santos Dias.—O peticionario apresente documentos comprobatorios de que não é prospero o estado da usina Santa Filomila, da qual constituirá dependencia a destillação a que allude.

Manoel Henrique de Miranda Accioly.—Indeferido.

Rodrigo Carvalho & C.—Deferido.

Severiano Rodrigues Coelho de Macedo.—Escripture-se, afim de ser paga pelas forças do emprestimo a contrahir.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 13 de Outubro de 1890.

O porteiro,

H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 232 —Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Outubro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que nos dous ultimos dias foram recolhidos a Casa de Detenção os individuos de nomes Antonio Lopes de Mello Ventania, Antonio Carneiro da Cunha Filho, Antonio Elias dos Santos, Anna Maria da Conceição, Amancio Ferreira da Silva, Clemente Ferreira da Costa, Elisiario Alves da Silva Francisco Manoel Tenorio, Francisco Lopes da Silva, Francisco Theotonio da Silva, Francisca Ignacia, Geraldina Maria dos Santos Correia, Julia Maria dos Prazeres, José Maria de Paula José Baptista Tavares, João Apolinario dos Santos, Joanna Eugenia da Conceição, Jacintho Alves da Silva, João Francisco Ignacio de Souza, Luiz Antonio Braga, Leocadia Maria da Conceição, Maria Rosa da Conceição, Manoel Francisco dos Anjos conhecido por *Estragado*, Manoel Flores do de Sá, Manoel Firmo de Souza, Manoel Martins do Nascimento, Rosa Maria da Conceição e Tobias Manoel do Carmo.

Communicou-me o delegado do termo do Bonito, que no dia 2 do corrente, por volta de 11 horas da manhã, na occasião em que se levantava uma linha no engenho Resgate, aconteceu desprender-se o apparelho que a sustentava arrastando na queda o official de carpina Manoel de tal que morreu instantaneamente.

Fez-se o corpo de delicto e mais diligencias da lei.

— O cidadão Lino Francisco das Chagas reassumio em data de hontem o exercicio do cargo de subdelegado do 1° districto de Afogados.

— Pelo subdelegado da freguezia do Recife foi remettido ao Dr. juiz de direito do 1° districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Urbano José de Sant'Anna, por ter ido, a mandado de Alves de Brito & C., negociantes estabelecidos á rua do Livramento, despachar diversos volumes na estação central da ferro-via de Limoeiro e emendado a importancia do despacho, augmentando mais 5$000, que foi paga por aquelles negociantes.

— Ao delegado do termo de Ipojuca apresentou-se voluntariamente á prisão o réo Antonio Alves da Silva, conhecido por *Antonio Menino*, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim.

Saúde e fraternidade—Ao cidadão desembargador Barão de Lucena, muito digno governador do Estado de Pernambuco. — O chefe de policia, *Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.*

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1890

Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa.—Justifico.

Dr. José Maria da Rocha Carvalho.—Cumpra-se e registre-se.

Francisco Porfirio de Andrade Lima.—Cumpra-se e registre se.

José Gomes Barbosa.—Cumpra-se e registre-se.

Anna Sanherinha Monteiro Pessoa.—Justifico.

INTERIOR

NORTE DO BRAZIL

Pelo paquete nacional *Espirito Santo*, hontem chegado do norte, tivemos as seguintes noticias:

Estado do Amazonas

Datas até 1 de Outubro:

Organisara-se, em reunião de 21 de Setembro, o *Partido Nacional* de accordo com o programma e com identicos fins ao que sob tal denominação foi organisado na Bahia, sob a chefia do conselheiro José A. Saraiva.

A' tal respeito escreveu o *Diario de Manáos* de 23:

«Foi numerosissima a reunião, a qual estiveram presentes os vultos mais salientes dos diversos matizes, que não commungam as idéas actualmente predominantes na alta direcção dos negocios da Republica:—federalistas, catholicos e democratas, que a candidatura do Sr. almirante Barão de Ladario desaggregou de vez dos seus antigos amigos.

« Presidio a reunião o illustrado e popular clinico d'esta capital, Dr. Jonathas Pedrosa, servindo de secretario o digno Sr. José Carneiro dos Santos.

« Explicado pelo Sr. presidente o fim para o qual alli reuniam se todos os cidadãos presentes, eleitores em sua quasi totalidade, passou-se a eleger o Directorio, que seria de 9 membros, do novo partido a que todos adheriam, dando o escrutinio o seguinte resultado:

Directores—Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa, Dr. Agesilão P. da Silva Dr. J. A. d'Assumpção Menezes, major H. Ferreira Penna de Azevedo, José Carneiro dos Santos, Francisco de Souza Pinheiro, Sergio Rodrigues Pessoa, Francisco Severiano Nunes e Raymundo de S. A. Tapajós.

« Em seguida o Sr. presidente, autorisado pelo partido, designou os membros da commissão que terá de elaborar os estatutos do mesmo partido, ficando ella composta dos seguintes senhores:

Dr. Pedro Regalado E. Baptista, Manoel de Miranda Leão, Cerio Gavinho Vianna, João N. Hermes de Araujo e J. B. Griffet de La Baume.

« Com este acto deu se por finda a reunião politica, da qual sahio organisado o Partido Nacional do Estado do Amazonas. »

— Era este o resultado conhecido do pleito eleitoral:

Para deputados	
Capitão-tenente Belfort Vieira	3538
Dr. Uchôa	3535
Dr. Torquato Tapajós	1277
Dr. Inglez de Souza	1002
Para senadores	
Dr. Machado	3677
Dr. Coelho	3410
Tenente-coronel Joaquim Sarmento	3425
Dr. Jonathas Pedrosa	[illegible]
General José Clarindo	[illegible]
Dr. Agesilão	921
Barão de Ladario	327

— Sob o titulo—*Exploração do rio Paranatinga* em S. Manoel, affluente do Tapajós publicou *O Amazonas* o seguinte:

« A Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro organisou, em Maio de 1888, uma commissão de engenheiros para levar a effeito esta exploração.

« Compunha-se a commissão do capitão Antonio Lourenço Telles Pires, tenentes (hoje capitães) Augusto Ximeno de Villeroy, Oscar de Oliveira Miranda e José Carlos da Silva Telles.

« Graças á intervenção do presidente da sociedade, o governo concedeu a estes officiaes a gratificação activa de engenheiros fornecendo lhes além d'isso uma escolta e a quantia de onze contos de réis, para occorrer ás despezas da expedição.

« Partiram do Rio de Janeiro em Junho de 1888, navegaram, em vapores, de Montevidéo até Corumbá e d'ahi em pequenos vapores até Cuyabá, onde chegaram em Agosto do mesmo anno

« Ahi demoraram se algum tempo organisando a expedição, luctando com grandes difficuldades, por não ter conseguido auxilio algum do presidente da provincia.

« Apezar d'isso, no dia 20 de Setembro, estava ella organisada, e no dia seguinte partia em busca das cabeceiras do Paranatinga.

« Depois de realizarem importantes trabalhos a despeito da estação muito chuvosa, retiraram se para Cuyabá em Dezembro do mesmo anno.

« Reservaram se para o anno seguinte continuar os seus trabalhos e fazer a travessia de Cuyabá.

« Muitas causas, entretanto, retardaram a realização d'este projecto; e as molestias de que foram atacados dous membros da commissão—o Dr. Villeroy e o actual commandante da policia d'este Estado, tenente-coronel Silva Telles, privaram n'a do concurso d'estes dous distinctos militares, que regressaram para o Rio de Janeiro.

« Não obstante este acontecimento inesperado e muito sensivel para a commissão conseguio ella pôr em pratica o projecto que tinha em mente.

« A expedição sahio de Cuyabá a 21 de Julho de 1889 Compunha se então de 26 pessoas: capitão Antonio Lourenço Telles Pires, tenente Oscar de Oliveira Miranda, 1 sargento 20 praças e 3 camaradas paisanos.

« A 2 de Agosto, chegou á fazenda de S Manoel, proxima ás cabeceiras do Paranatinga, onde demorou-se até 16 de Setembro em preparativos necessarios para a viagem, fabricando canoas com o seu pessoal e outros auxiliares que de Cuyabá vieram para este fim. Até este porto distante de Cuyabá 40 a 45 leguas, vieram por terra a cavallo e a pé.

« No dia 16 de Setembro, concluidos os preparativos deu começo á projectada exploração.

« A viagem se fez sem novidade até 5 de Outubro, data em que chegou a um aldeiamento de indios Bacahirys, denominado Porto de Cima, a distancia de 20 leguas do ponto de partida.

« Foram bem recebidos d'esses indios, pacificados por um official de marinha, extraviado d'essa paragem e do qual se occuparam os jornaes do Rio de Janeiro, no anno proximo passado.

« Ajuntaram se ao pessoal da expedição dous indios, completando-se então o numero de 28 pessoas. Sahida d'ahi a 9 do mesmo mez, navegou com fortuna diversa até 27 de Dezembro, epocha em que chegou a um salto grande, denominado *Salto das Sete Quedas*, á distancia de 200 leguas, mais ou menos, do aldeiamento de Bacahirys.

« Tendo adoecido toda a gente, impossivel foi passar por terra as canoas, por faltarem as forças sufficientes.

« Foram largadas as canoas pelo *Salto* abaixo, esperando-se poderem ser apanhadas depois da queda d'agua.

« Esta esperança foi completamente frustrada, pois que as canoas quebraram-se na passagem, sendo necessario fazer outras, no que gastou-se muito tempo, em vista das molestias e a fome já terem principiado a fazer victimas.

« No dia 10 de Abril do corrente anno, conseguio a commissão proseguir sua viagem, em 4 canoas, das quaes uma era de casca de jatobá, e todas pequenas.

« O numero de pessoas estava já ahi reduzido a 12!

« No dia seguinte (11 de Abril) encontra-se um outro *salto*, maior do que o das *Sete Quedas* distante d'este umas 4 leguas; era o *Salto Tavares*.

« Sendo ainda impossivel passar por terra as canoas, por ser pouca a gente, muito comprido e accidentado o varadouro, cuidou a commissão no fabrico de novas canoas, e para facilitar o trabalho as fez de casca de arvores.

« A despeito do interesse e pressa com que tratou de fazer este trabalho, gastou a commissão muito tempo (cerca de 3 mezes), por quanto as doenças e a necessidade de prover se de alimentação pela pesca e pela caça, fazia perder grande parte dos dias e mesmo muitos dias inteiros, sem contar a necessidade de ir a grandes distancias escolher madeira apropriada para as canoas.

« N'este *Salto* morreu o capitão Telles Pires depois de muitos soffrimentos, victima de *febres e de hematuria dos paizes quentes*, no dia 3 de Maio.

« No dia 13 de Julho, partio d'esse lugar a commissão em tres montarias, e no mesmo dia alagaram-se duas em uma cachoeira.

« N'esta alagação perderam-se as canoas, as bagagens e morreram ainda 4 homens.

« Quaes novos Sisiphos, voltaram ainda á fabricação de canoas para o que foi necessario virgente por terra ao *Salto Tavares* para trazer alguns machados que lá tinham ficado.

« N'este trabalho gastou se o resto de Julho e os seis primeiros dias de Agosto.

« No dia 7 de Agosto, das 10 para as 11 horas da manhã, chegou a expedição do capitão José do Fogo, que no mesmo dia começou sua viagem de retorno para Manáos.

« Passaram ainda algumas cachoeiras, em que estiveram prestes a alagar-se, mas sem novidade se fez a viagem.

« Chegaram até o porto da ilha Guyanna, abaixo das ultimas cachoeiras do Tapajós, onde os esperava a lancha n. 1 da flotilha do Amazonas.

« Desde o porto de embarque no Paratinga ou S. Manoel até o *Salto Tavares* navegaram cerca de 250 leguas, e dahi até á foz do Tapajós 40 mais ou menos.

« Conta este rio quatro saltos com varadouro por terra, trinta e tantas cachoeiras grandes e muito maior numero de pequenas, alem de muitas corredeiras e baixios. »

Estado do Pará

Datas até 5 de Outubro:

As folhas nada referem digno de nota.

Estado do Maranhão

Datas até 7 de Outubro:

A *Pacotilha* dá este resumo da votação conhecida da eleição de 15 de Setembro:

Para senadores	
Dr. João Pedro Belfort Vieira	9360
Coronel Francisco Manoel da Cunha Junior	8578
Desembargador José Segundino Lopes de Gomensoro	8180
E outros menos votados.	
Para deputados	
Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues	9191
Dr. Casimiro Dias Vieira Junior	9174
Dr. Custodio Alves dos Santos	9039
Dr. José Rodrigues Fernandes	9031
Dr. Henrique Alves de Carvalho	89?3
Dr. Antonio Ennes de Souza	8824
1° tenente Augusto Tasso Fragoso	8634
Viriato Lemos	804
A. Gonçalves	549
Capitão Antonio de Souza Coutinho	466
Antonio Prazeres Freitas	359
José Ulysses Ferreira	217
E outros menos votados.	

— Rendeu a Alfandega em Setembro...... 223:568$826.

Estado do Ceará

Datas até 10 de Outubro:

O *Libertador* publicou o seguinte resultado do pleito de 15 de Setembro:

Para senadores	
J. Catunda	18832
M. Bezerra	18593
Theodoreto	18276
M. Brazil	2168
Leandro Bezerra	2103
H. Graça	2254
Outros menos votados.	
Para deputados	
Martinho	18971
João Lopes	18951
B. Lima	18943
Bezerril	18915
Serpa	18901
J. Avelino	18823
F. Borges	1881?
Bevilaqua	18757
Nascimento	1868?
G. de Lagos	18639
Assis Bezerra	3301
F. Sá	2858
Ildefonso	2116
G. Souto	2139
J. Mendes	2027
Tu Rufino	2016

E outros menos votados.

Lê se na mesma folha de 9, sob o titulo *Suicidio*:

« Um facto bastante lamentavel occorreu hoje nesta capital.

« O Rvd. conego Francisco Ribeiro Bessa, sacerdote que sempre se distinguio por suas virtudes, ha algum tempo começou a soffrer alteração nas suas faculdades mentaes. Apoderou se delle a mania do suicidio e por mais de uma vez pretendeu leval-o a effeito no que era obstado por dous sobrinhos que o acompanhavam sempre.

« Hoje porem pelas 6 horas da manhã, conseguindo escapar á vigilancia, correu para um poço existente no quintal da casa onde reside o Sr Miguel Augusto Ferreira Leite, nelle precipitou se. Immediatamente correram em seu soccorro o Sr. Joaquim do Carmo Filho e outras pessoas.

« Foi retirado do poço ainda vivo, apresentando uma luxação no pé esquerdo. Horas depois expirava.

« O conego Bessa gosou de grande influencia na antiga provincia como um dos chefes conservadores mais prestigiosos do 8º districto. Foi por vezes deputado provincial e parochiou as freguezias de Beberibe e Limoeiro, de onde era natural. Contava 64 annos de idade. »

Estado do Rio Grande do Norte

Datas até 11 de Outubro:

Diz a *Gazeta do Natal* que é este o resultado conhecido da eleição:

Deputados	
Dr. Alminio	7945
Dr. Miguel Castro	6?55
Dr. Garcia	6085
Dr. Pedro Velho	5396
Dr. Ferro Cardoso	2963
Dr. Oliveira Santos	2955
Calistrato	2169
Hermogenes	1640
Senadores	
Tenente coronel José Bernardo de Medeiros	6055
Tenente coronel Galvão	5877
Dr. Amaro Cavalcante	582?
Dr. Amaro Bezerra	2806
Coronel Bezerra	2642
Theotonio	1982
Hermogenes	579

— Rendeu a Alfandega em Setembro...... 106:574$482.

Estado da Parahyba

Datas até 12 de Outubro:

O *Jornal da Parahyba* suspendeu sua publicação até Janeiro vindouro para descançar.

FINANÇAS E COMMERCIO

No Banco Colonisador e Agricola está aberta a subscripção do resto das acções do Banco Regional do Estado de Minas Geraes com séde n'esta capital e de que são incorporadores o Dr. Antonio Jacob da Paixão, Visconde da Leopoldina e José de Souza Pereira.

O Banco Regional do Estado de Minas Geraes é destinado a desenvolver o progresso do mesmo Estado pelo augmento de todas as industrias, povoamento do solo, cultivo de terras devolutas, fundação de engenhos centraes, introducção de novas culturas e aperfeiçoamento dos processos agricolas.

Fundará tambem este banco colonias e burgos agricolas; introduzirá immigrantes europeus; promoverá a fundação de cidades e villas nas localidades mais salubres de Minas, e montagem de estações balnearias e estabelecimentos hygienicos; auxiliará a execução de empreitadas de toda a especie. Encarregar se-ha tambem de construcções de estradas de ferro, da organisação de empresas de viação publica, de tramways e do serviço de linha de navegação fluvial.

As entradas de capital serão de 10 % no acto da subscripção e as restantes em prestações nunca maiores de 20 % até o limite maximo de 50 %. Dos lucros liquidos excedentes a 12 % o mesmo Banco creará um fundo especial destinado a integralisar as acções depois de realizados os mencionados 50 %.

*

Em Portugal foi autorisada a companhia real de caminhos de ferro a explorar provisoriamente a 2.ª via da linha-ferrea entre as estações de Cascaes e Estoril.

*

A Companhia Industrial de Perfumarias que está organisada no Rio de Janeiro com o capital de 200:000$ dividido em 2,000 acções de 100$ tem os seguintes fins:

A fabricação em grande escala de perfumarias, seus congeneres e sabonetes de todas as qualidades;

A distillação da agua de flores de laranjeira, que sendo um producto de grande consumo, ainda não está explorado, pois a que se encontra no mercado é de procedencia estrangeira e monta a milhões de duzias que é importada annualmente;

Extrahir as essencias (oleos volateis) de todas as plantas aromaticas que abundam em nossas florestas, prados e jardins;

Cultivar e preparar baunilha de todas as qualidades, por ser uma planta de grande utilidade, tanto no fabrico das perfumarias como para as pharmacias, doceiros, confeitarias e fabricas de licores.

Para levar a effeito desde já os seus intuitos, a companhia fez acquisição dos apparelhos, utensilios, vasilhames e todos os artigos existentes no laboratorio de João Pacheco de Azevedo, sito á rua de D. Maria n. 3, Villa Isabel.

São seus encorporadores os Srs. João Gualberto Braga da Rocha, João Pacheco de Azevedo e Affonso de Lamare.

As entradas do capital são de 10 % no acto de subscrever, e as restantes até completar 50 % serão tambem de 10 % com intervallos nunca menores de 30 dias. Os 50 % restantes serão integralisados com os lucros excedentes a 10 % annuaes.

*

Estão em construcção as estações provisorias da linha de Cascaes em Alcantara, Cordoaria e Belém.

*

No Estado de S. Paulo encorpora o Sr Francisco José Cascão uma companhia, com o fim de construir edificios destinados á habitação de operarios e classes pobres.

A companhia, que denomina-se *Empresa constructora de casas para o proletariado*, é de capital de 1.000:000$000, dividido em vinte mil acções de 50$000 cada uma.

Os accionistas só entrarão com 60 % das acções que subscreverem.

*

Constava que fôra vendida a empresa das Aguas de Cambaquira, no Estado de Minas Geraes:

O preço da venda foi de 100:000$000.

*

Com a municipalidade de Parnahyba, em S. Paulo, contractou o engenheiro Bueno de Andrade a construcção de uma linha de bonds.

Essa linha terá por ponto de partida o Barnabé e por terminal o Pirapora.

*

Em Minas anceiam pela construcção da ferrovia, que tem de entroncar com a da companhia *Minas and Rio*, na estação de Contendas.

E' justificada essa anciedade pelos resultados que advirão d'essa estrada.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Por actos de 9 do corrente, do governador do Estado;

Foi exonerado, a pedido, o monsenhor Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, do cargo de professor da 1.ª cadeira de francez do Gymnasio Pernambucano.

— Foi removido, a pedido, o bacharel João Baptista Regueira Costa da cadeira de historia do Brazil e corographia para a 1.ª de francez do Gymnasio Pernambucano.

— Foi nomeado o bacharel Manoel Cesario da Silva Brazileiro professor vitalicio da cadeira de historia do Brazil e corographia do Gymnasio Pernambucano.

— Por actos de 10 do corrente, do mesmo governador:

Foi exonerado José Felicio Buarque de Macedo do lugar de amanuense da Repartição de Instrucção Publica.

Foi nomeado o cidadão Demosthenes de Olinda Almeida Cavalcanti para o referido lugar.

Paquete Maranhão—Por telegramma recebido da Bahia, sabe se que o paquete nacional *Maranhão* d'alli sahio hontem á noite; pelo que deve tocar amanhã em Maceió, e no dia 16 em Pernambuco.

Ferro via do Caxangá No sabbado ultimo, entre 8 e 9 horas da noite, ao parar um dos trens ascendentes da ferro via do Caxangá na rua Conde da Boa-Vista uma criança de 9 annos de idade, filha de pessoa qualificada, subio para o estribo de um dos carros; e logo depois, partindo o trem, a mesma criança sem animo para saltar do carro, deixou se alli ficar, quando foi brutalmente precipitado do mesmo trem por um dos conductores!

A criança, batendo nas pedras do calçamento, perdeu os sentidos, em consequencia de commoção cerebral, e foi levada em braços para casa de seu pai, morador á rua da Saudade, ficando alli durante mais de 48 horas seriamente attingida em sua saude.

No caso que fica narrado, ha manifestamente um crime commettido pelo brutal conductor do trem da linha ferrea do Caxangá.

A criança foi, sem duvida imprudente; mas o dever do conductor era, na estação immediata, logo que o trem parasse, entregar a mesma criança a um agente da força publica para apresental-a á seu pai, e não, estando o trem em movimento, arrojal-a fora do carro, podendo tel-a morto, e em todo caso causando lhe grave incommodo de saude.

Ao Sr. Dr chefe de policia cumpre sindicar do facto, cuja veracidade garantimos, e, descoberto o conductor culpado, fazel-o punir.

Ordem Terceira de S. Francisco—Hoje, ás 6 horas da tarde, no respectivo consistorio, reunem se todos os ex-mesarios da Ordem Terceira de S. Francisco em sessão extraordinaria para fins especificados no estatuto da ordem.

Conceição de Beberibe—Informam-nos que a festa de Nossa Senhora da Conceição da capella de Beberibe effectuar-se ha no dia 18 de Janeiro proximo vindouro.

Missa—Na capella de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe será resada amanhã uma missa por alma do major Joaquim de S. Cavalcante d'Albuquerque, por mandado de diversos amigos.

Por uns roletes—Julio Frazão é um desempregado de seus 22 annos, que vindo ha pouco de Garanhuns, não desgosta de chupar seus roletes; e assim encontrando no sabbado ultimo, depois das 5 horas da tarde a um desses pequenos vendedores de roletes, poude illudil-o e leval-o para um ponto mais exparso nas proximidades do Gymnasio, e ahi chupou lhe os roletes e os cobres já apurados.

Afaçanha frazôa não escapou ao vigilante subdelegado do 2.° districto, que mandou o Frazão chupar a Detenção, fazendo restituir ao pequeno vendedor os cobres que elle confundira com os roletes chupados.

Passeio latteral da ponte da estrada de ferro do Caxangá—A conservação d'esse passeio incumbe ao Estado pelo contracto da construcção.

Convém que se attenda ao estado actual do mesmo passeio, e se façam os concertos que o lastro exige; pois ha taboas que estão soltas das amarras de ferro que as ligam nas cabeças. Isto feito agora, será pequeno o dispendio; o que ja se não dará com a demora, porque a damnificação não para e por fim será ruina completa; e a despeza excessivamente maior.

Passamento—Por telegramma de Garanhuns, dirigido ao nosso amigo Exm. Sr. Barão de Nazareth, tivemos a infausta noticia do passamento do capitão Manoel Thomaz de Villa Nova, que succumbio ás 10 horas da noite de 12 do corrente, victima de rapida e cruel enfermidade intestinal.

O finado exercia o cargo de chefe da estação de Garanhuns na estrada de ferro Sul de Pernambuco, e tinha cerca de 50 annos de idade.

Tendo nascido na comarca do Bonito, bem moço mudou-se para a de Garanhuns, onde passou quasi toda sua vida prestando os mais assignalados serviços á população, que toda o estimava quasi como pai.

Era com effeito o capitão Manoel Thomaz Villa Nova um espirito eminentemente bemfasejo, caritativo, amoravel e amistoso. Não creou inimigos; todos o estimavam em Garanhuns, e elle era de todos amigo, sem distincção de cores politicas ou posições sociaes.

Ainda ultimamente, por occasião de apparecerem alli dous casos de variolas, o capitão Villa Nova deu as maiores provas de sua dedicação á população de Garanhuns, já vaccinando innumeras pessoas, já tomando outras providencias, que evitaram completamente a propagação do mal.

Era, pois, um verdadeiro bemfeitor daquelles povos, que deveras o estimavam e estão consternados com o seu trespasso.

Seja lhe a terra leve, e aceite sua familia os nossos sinceros pesames.

Festa em Palmares—Dizem-nos da cidade de Palmares que, no domingo 12 do corrente, anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Deolinda Pinheiro Chrockrat de Sá, digna consorte do Sr Dr. João Chrockrat de Sá, engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, houve alli uma bonita festa que, embora de caracter privado, foi muito applaudida.

O pessoal superior da referida estrada de ferro foi encorporado mimosear á distincta senhora com um um fino apparelho de electro plate para *toilette* e o Dr. Chockrat de Sá, brindou-a com um seu retrato a crayon.

A' festa associaram-se muitos amigos do Sr. Dr. Crockrat de Sá, que a todos acolheu com a maior cordialidade, offerecendo-lhes uma agradabilissima *soirée*, que se prolongou até alta hora da noite.

Ao ser servida uma profusa e delicada refeição, foram trocados muitos brindes, sendo especialmente saudados o Sr. Dr. Chrochrat de Sá e sua illustre consorte.

Congresso Artistico-Operario de Pernambuco—No domingo teve lugar a conferencia promovida por esse congresso, e da qual haviamos dado noticia anteriormente.

Crescido foi o numero de artistas que a ella compareceram, e a reunião foi imponente, tornando por conseguinte a primeira conferencia do Congresso Artistico-Operario de Pernambuco um facto auspicioso para as classes que elle representa.

Aberta a sessão, lida e approvada a acta da 3.ª sessão da assembléa geral do congresso, foi dada pelo presidente a palavra ao Sr. Vieira da Cunha.

Encarregado da conferencia, este senhor dissertou sobre differentes assumptos que interessam as classes artistico-operarias com um certo desenvolvimento e precisão pratica, que as materias exigiam, satisfazendo aos ouvintes, que applaudiram-n'o vivamente e aos differentes objectos de que se occupou

Concluida a conferencia, o Sr. presidente, em breves palavras, agradeceu aos assistentes as suas presenças principalmente por manifestar esse facto um interesse que não será infecundo e augura um porvir melhor que o presente das classes artistico operarias, e levantou a sessão designando o dia 26 do corrente para a subsequente reunião.

Um estragado—Manoel Francisco dos Anjos—vagabundo conhecido—vinha mansa e pacificamente conduzindo uma gallinha sob o braço ás 3 horas da manhã, quando o subdelegado de Santo Amaro oppõe lhe embargos á propriedade, recolhendo o á cadeia.

Interrogado, ora diz ser morador na Graça, ora no 1.° districto da Boa-Vista e ora em Belém, entretanto depois de varias pesquizas, veio aquella autoridade a saber que o anjo não tem *ubi*, paira nos ares da *gia*, que infesta esta cidade, ja esteve em Fernando, onde tomou o nome de *Estragado*, e agora vai fazer companhia a Sacristão Prazo e outros muitos Srs. socios, que o esperam na Detenção para onde mandou-os tambem a mesma autoridade.

Si todos fizessem assim... então sim.

Segurança—E' um novo vapor americano, que pela primeira vez tocará em nosso porto no

dia 16 do corrente, de volta dos portos do sul em sua primeira viagem ao Brazil.

Pertencente á United States and Brazil M. S. S. C. informam nos ser um excellente vaso; e são seus agentes nesta praça os honrados commerciantes Henry Forster & C.; aos quaes agradecemos a fineza do seu convite para visitarmos o mesmo vapor.

Boletim Postal —A' officiosidade do digno Sr. administrador dos correios devemos a posse do n. 9 desse boletim, correspondente ao mez de Setembro ultimo.

Agradecemos lhe o obsequio.

A bem da saude publica —O Dr. inspector da hygiene publica, de accordo com posturas deste municipio, acaba de prohibir a venda de carnes verdes, quer nos mercados municipaes quer nos talhos particulares, depois das 3 horas da tarde, sob comminação das penas estabelecidas nas mesmas posturas e no regulamento sanitario.

Casamento civil—Na audiencia de hontem, o Dr. juiz dos casamentos, foram feitos os seguintes pregões:

Primeiro pregão—Bacharel Paulo Ananias Silveira, com D. Maria das Neves de Azevedo, solteiros, moradores nesta cidade, freguezia da Boa Vista.

Item—José Luiz da Silva, com D. Cecilia Maria Gomes da Luz, solteiros, moradores em S. José.

Item—Saul Marques dos Santos, com D. Amelia Domingues Serra, solteiros, o primeiro morador em Santo Antonio e o segundo em Afogados.

Idem—Julio Carneiro da Cunha, com D. Rosalina Amelia Alves, solteiros, esta moradora em Santo Antonio e aquelle em S. José.

Idem—Symphronio de Moura Barros, com D. Maria Eugenia da Rocha, solteiros, moradores em Afogados.

Idem—Antonio Horacio da Silva, com D. Zulmira Amalia de Abreu, solteiros, moradores no Poço.

Idem—Francisco Joaquim das Chagas, com D. Maria Umbelina da Silva Ramos, solteiros, moradores em S. José.

Item—Manoel Alves Pereira, com D. Joanna Bernardina de Carvalho Costa, solteiros, moradores no Recife.

Segundo pregão—Luiz de França Pereira de Souza com D. Estephania dos Reis Gomes de Figueiredo, solteiros, moradores na Varzea.

Revista do Instituto do Ceará—Recebemos o tomo 4.º dessa revista, correspondente ao 3.º trimestre do corrente anno. Eis o seu summario:

Manuscripto (Copia de copia existente na bibliotheca do Rio de Janeiro). Offerecido pelo Instituto ao Ceará pelo Sr. major João Brigido dos Santos.

Antonio José Victoriano Borges da Fonseca—e seu governo no Ceará, pelo Dr. Guilherme Studart

Itambé—Recebemos dessa cidade o seguinte telegramma:

« Itambé, 13 de Outubro.

« *Diario de Pernambuco.*

« Hontem, á noite, os habitantes desta comarca e da de Pedra de Fogo fizeram uma brilhante manifestação ao Dr. André Cavalcanti d'Albuquerque.

« A' elle, sua mulher e filhos foram offerecidos ricos presentes de ouro e prata.

« Remetter-lhe hemos uma discripção da festa.»

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Xavier, e faz a ronda de visita o cidadão tenente Athayde

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos a guarda de palacio, que é dada pela bateria de artilharia, e a do hospital militar pelo 14º batalhão de infantaria,

Club Republicano da Boa Vista —Hoje, ás horas e no lugar do costume, haverá sessão ordinaria.

Instituto Vaccinico Municipal—Pelos Drs. director e seu substituto auxiliar vaccinaram se hontem nesse instituto 16 pessoas

Faculdade de Direito—A bibliotheca deste estabelecimento foi frequentada em Julho por 1.184 leitores, em Agosto por 1.094 e em Setembro por 868.

Olinda—Communicaram-nos:

« No dia 9 do corrente mez foi installada nesta comarca a 3ª sessão ordinaria do jury no cadente anno, sendo a mesma presidida pelo respectivo juiz de direito o Dr. Antonio Henrique de Almeida, officiando como promotor publico o Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado e como escrivão o capitão João Theodomiro da Costa Monteiro

« Preparados os processos que deviam ser submettidos ao tribunal do Jury, entraram elles em julgamento pela forma seguinte:

« Dia 9—Manoel Ignacio dos Santos pronunciado no art. 193 do cod. crim., tendo por advogado o Dr. Bernardino de Senna Dias; e em vista das respostas do jury de sentença aos quesitos propostos foi o réo condemnado a 35 annos de prisão simples, grão maximo do citado art. 193 combinado com o decreto n. 774 de 20 de Setembro ultimo, art 1º, e art. 49 do mesmo cod.

« Da sentença appellou o réo para o superior tribunal da relação.

« Dia 10—Francisco de Paula conhecido por Francisco Pezunho, pronunciado no art. 269 cod. crim: sendo o réo menor e nomeado seu curador o Dr. Senna Dias, foi dito réo condemnado á 5 annos e 3 mezes de prisão simples e multa de 12 e 1|2 % do valor roubado, grão medio do indicado art., e isto nos termos do art. 1º do já mencionado decreto n. 774 de 20 de Setembro proximo findo e art. 49 do cod., appellando o mesmo réo para o superior tribunal da Relação.

« Dia 11—João Manoel Ferreira Maria pronunciado no art. 193 do cod. crim., sendo seu advogado o Dr. Antonio Estevão de Oliveira; e de conformidade com as decisões do jury de sentença, foi o réo condemnado a 7 annos de prizão simples, grão minimo do allu lido art.: appellando da sentença para o tribunal da relação.

« Não havendo mais processos preparados para serem julgados, o Dr. juiz de direito encerrou a 3ª sessão do jury no corrente anno »

Tribunal do Jury do Recife—A' falta de juizes de facto em numero legal, deixou de ser hontem installada a 1ª sessão extraordinaria.

A's 11 horas da manhã, presentes na sala das sessões o Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito do 2º districto e presidente do Tribunal, o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico e o 2º escrivão privativo do Jury, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, procedeu se a verificação das cedulas e a chamada geral a que apenas responderam 7 juizes de facto.

Foram multados em 20$ os jurados que deixaram de comparecer e sorteados os seguintes supplentes:

Freguezia do Recife

José Clemente Ribeiro da Silva.
José Antonio Gonçalves Penna.
Modesto Coelho do Rego.
Antonio Luiz Vieira.
Jesuino Alves Fernandes.

Freguezia de Santo Antonio

Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Francisco José da Costa.
Antonio José Pereira de Mendonça.
Sebastião José Gomes Penna.

Freguezia de S. José

Antonio Luiz do Amaral e Mello.

Freguezia da Boa-Vista

Marianno de Figueirôa Faria.
Francisco José da Silva.
Claudio Ildeburg Carneiro Leal.
Victorino Luiz Innocencio Pogy.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
Franklin José Andrade Pogy.
José Bezerra de Barros Cavalcante.
José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha.
João Francisco de Miranda.
Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Gaspar Antonio Jorge.
Candido Gonçalves Ferreira.
Candido Emilio Pereira do Rego.
Manoel Carneiro de Souza Bandeira.
Heliodoro Vieira do Couto.
José Joaquim Alves.
Dr. Trajano Alipio Temporal de Mendonça.
João Emiliano de Lemos Duarte.

Freguezia da Graça

Leonel Augusto Pereira.
José Nicolao Ferreira Gomes.
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira.
Benjamin Pereira de Queiroz.
Jeronymo Gomes da Fonseca.
Galdino Cicero de Miranda.

Freguezia de Afogados

Manoel Joaquim Machado.
Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos.
Francisco de Pinho Borges.

Freguezia do Poço

Francisco Gibson.
Vicente Ferreira Miranda da Costa.

José Ferreira Dutra.
Manoel José Affonso.
Francisco Xavier dos Santos.

A sessão ficou adiada para hoje as 10 horas.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 12 de Outubro de 1890

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	25º.6	758º36	17 04	67
9	26º.9	760º03	17 96	68
12	29º.4	758º61	18 79	62
3 t	29º.5	756º97	18.79	62
6	27º.1	757º14	18.27	68

Temperatura maxima—30º,75.
Dita minima—24º,75
Chuva—nulla.
Direcção do vento: E com interrupções de ESE durante todo o dia.
Velocidade media do vento—4m90 por segundo.
Nebulosidade media—0.m38

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
B. M.	12 de Outubro	9—35 da manhã	0m.44
P. M.	» »	3 46 da tarde	2m.42
B. M.	» »	9 49 » »	0m.40
P. M.	13 de Outubro	4—00 da manhã	2m.42

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

Lauro Tavares da Cunha, Regalo, Braga Junior, Altina da Conceição, Manoel Joaquim de Castro, Allan Lescout Baungartner, Antonio José da Silva, 1 inferior e 2 praças, o preso Pedro Paulo Baptista, Dr. Antonio B. de Souza, Bartholomeu Espitalier, Dr. Luiz Diogo da Silva, João da Cruz Saldanha, Dr. Antonio Luiz da Costa, José Moreira da Costa, Dr. Clodoaldo Linhares, capitão Cezidio L. Martins e 1 irmã, Manoel Thomaz de Albuquerque, o sentenciado Antonio José dos Santos Piegas, 2 praças, Manoel Fernandes Nogueira, João Irineu Manoel Maria Lopes e sua senhora, Joaquim J. das Chagas, R. Max Bourgard, 1 aprendiz marinheiro, Manoel Affonso, José Oliveira Bastos, Antonio Augusto da Silva, Dr. Francisco Retumba, José Ferreira Baltar, Francisco Marques da Fonseca, Rozendo Martins, Antonio Falcão, Antonio José Gomes, Fernando de Araujo, Alfredo do Nascimento, José Baptista de Araujo, Juvenal Ferreira, sua senhora e 4 filhos, Antonio Martins.

— Chegados do sul no vapor nacional *Jaboatão*:

Anna Bemvinda, Dr. Alvaro de M. Coutinho Vilhena, Joaquim Fontes, Maria da Conceição Coelho, 11 praças de linha, 1 mulher, 3 presos de justiça, 1 praça de policia e 1 mulher, Antonio Pindahyba, Adolpho Silva, Manoel Ignacio Pereira, Arthur C. G. Williames e Guilherme d'Assumpção.

— Sahidos para a Europa no vapor allemão *Pernambuco*:

René Northier, Abrahão Elias Duerri e Ottoman, I. Duerri.

— Sahidos para o sul no vapor americano *Advance*:

Arnim Stark, Agostinho Ribeiro, Dr. Ricardo Menezes, 1 filho e 1 criada, Guilhermina J. de Oliveira, Dr. E. Autran.

Sahidos para o sul no vapor francez *Santa Fé*:

Louis Picard e Leon Maheux.

Leilões -Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de tijolos e areia.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 41, de duas casas terreas.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua Princeza Isabel n. 9, de muitos outros objectos, vidros, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 56, de moveis e muitos outros objectos.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á travessa do Paysandú n. 3, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Silveira, ás 10 1|2 horas, á travessa do Principe n. 12, de generos, armação etc., da taverna ahi existente.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) nos dias 11 e 12 de Outubro, foi o seguinte:

Existiam	184
Entraram	12
Sahiram curados	21
Falleceram	3
Existem	172

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 10 de Outubro foi o seguinte:

Entraram	9
Sahiram	7
Falleceram	2
Existem	479

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cyaneiro ás 10 1|2.
Ferreira Velloso ás 9 1|2
Berardo ás 11.
Matheus Vaz ás 8 1|2.
Malaquias ás 11.
Pontual ás 8 1|2.
Raymundo Bandeira ás 10.
Simões Barbosa ás 11.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 1|4 horas da manhã e sahiu ás 4 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Loteria do Grão Pará—Eis os premios da 6.ª serie da 42.ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 11 de Outubro de 1890:

213	60:000$000
6136	6:000$000
7215	3:000$000
5312	1:200$000
7442	1:200$000
APPROXIMAÇÕES	
212	600$000
214	600$000
6135	300$000
6137	300$000
7214	180$000
7216	180$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

3081 4781 5577 7317

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

8 3855 6783 6862 7057

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

211 212 214 215 216 217 218 219 220

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

6131 6132 6133 6134 6135 6137 6138 6139 6140

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

7211 7212 7213 7214 7216 7217 7218 7219 7220

Todos os numeros terminados em 13 estão premiados com 60$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 36 estão premiados com 60$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 15 estão premiados com 30$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 30$000, excepto os terminados em 13.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 30$000, excepto os terminados em 36.

A seguinte loteria corre no dia 18 de Outubro com o plano de 60:000$000.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 12 de Outubro de 1890.

Existiam 469, entraram 25, sahiram 13, existem 481.

A saber:

Nacionaes 457, mulheres 12, estrangeiros 22. — Total 481

Arranchados 448.

Sem 660.
Doentes 16.
Loucos 2
— Total 418.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

Pacifico de Siqueira Campos.
Candido Ferreira Gomes.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 172 pessoas, sendo 80 homens e 92 mulheres.

Intendencia Municipal do Recife—Rendimento do dia 11 de Outubro

Rendimento do dia 11 de Outubro	1 826$624
Saldo do mez anterior	21:041$010
	22:867$634
Despendeu-se no dia 11	196$490
	22:671$144
Em poder do procurador	4:671$144
No Banco Sul Americano	18:000$000
	22:671$144

Grande Loteria da Capital Federal—A 1ª serie da 3ª parte desta grande loteria, cujo premio grande é 50:000$000, será extrahida impreterivelmente, amanhã, (quarta-feira), 15 do corrente.

Loteria do Estado de Pernambuco A 2ª serie da 2ª loteria deste Estado, sera extrahida impreterivelmente no dia 14 de Outubro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará —A 7ª serie da 42ª loteria cujo premio grande é de 60:000$000 será extrahida no dia 18 de Setembro (sabbado).

Loteria do Maranhão —A 4ª serie da 3ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 29 de Outubro (quarta feira)

Cemiterio publico—Obituario do dia 11 de Outubro de 1890:

Manoel Verissimo do Rego Barros, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Graça; paralysia geral.

Maria Vicencia da Conceição, Pernambuco, 22 annos, viuva, S. José; variolas.

Felismina Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, casada, Boa-Vista; variolas confluentes

Maria Carolina Soares Mendes, Portugal 45 annos, viuva, Graça; tuberculose.

Rosa Maria Rodrigues, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; meningo encephalite.

Avelino, Pernambuco, 19 annos, solteiro, S. José; variolas.

Manoel Francisco G., Pernambuco, 38 annos, casado, Boa Vista; variolas.

Manoel José do Nascimento, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Santa Agueda; variolas.

João Francisco dos Santos, Parahyba, 20 annos, solteiro, Santa Agueda; variolas.

Manoel Germano de C., Pernambuco, 25 annos, solteiro, Santa Agueda; variolas.

Francisco Ferreira de Souza, Pernambuco, 53 annos, casado, Boa-Vista; diarrhéa.

Clara Maria de Carneiro Rosa, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa Vista; meningite.

Reinaldo Monteiro do Nascimento, Ceará, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Isidio, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Graça; hemorrhagia cerebral.

Manoel Gregorio, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista; variolas.

Maria da Conceição, Pernambuco, Boa Vista

COMMUNICADOS

O Sr. Barão de Lucena

Ora, graças ao bom Deus! Pode já occupar se o *Jornal do Recife* da pessoa e feitos do illustre governador com certo commedimento de linguagem, quasi como sóem fazer cavalheiros, que conhecem quanto devem a si e aos outros.

O artigo publicado hontem e encimado pela epigraphe—Administração do Estado—, postas á margem ligeiras cincadas, é uma notavel victoria do *Jornal* contra os seus odios e habitos.

Nesse bem esmerilhado vaso (permitta-se-nos a phrase) contém-se não pequena dose de subtil veneno; porem, dos que não provocam nauseas nem irritação dos nervos: as victimas escolhidas foram a justiça e a verdade.

Entretanto, não somos ingenuos ao ponto de crermos que se opere sincera conversão, ou que tenha o *Jornal* enveredado por superficie menos escabrosa; parece-nos, sim, que evocando os espiritos de Tacito e Juvenal, teve o articulista boas razões para se não dar a conhecer inteiramente.

Certo de que a historia honrará o nome do benemerito cidadão que, em dificilima quadra, resignou se ao abandono da familia, a privação das doçuras do seu lar, para assumir a melindrosa direcção deste Estado, antecipa se em constituir peculio para os futuros escriptores, apreciando os factos e prevenindo juizos, a seu sabor.

Em que pese ao distincto collaborador, não soube elle sacudir a poeira das paixões do dia e não conseguirá, portanto, que do mesmo modo proceda quem, penetrando mais tarde, com razão serena e animo firme, na necropole da gerações extinctas, tiver de julgar o venerando Barão de Lucena.

No seu conceito nada fez este que legitime a satisfação dos seus amigos, e menos que o recommende a posteridade; pois que:

« A ordem material existe, como existia antes da sua administração, mas a ordem moral, a que assenta na tranquillidade dos espiritos, desappareceu;

« A victoria eleitoral, a custa da abstenção dos adversarios, pela certeza da violencia, e da fraude pela substituição e supprimento de votos; é bagagem pesada para a immortalidade;

« Não reconstruio as finanças do Estado, tendo já encontrado um orçamento equilibrado e até com saldo, como não iniciou vasto plano de reformas sobre os varios ramos do serviço publico;

« Se glorias podem resultar do emprestimo não concluido, pertencem ellas ao Sr. ministro da fazenda que o negociou; mas isso depende ainda da organisação do novo Banco;

« Na esphera puramente administrativa um traço representa o seu governo: a contradicção. Querendo transformar o Estado em municipios autonomicos, cercêa as attribuições municipaes existentes, creando um lugar de procurador dos seus feitos. Revoga a portaria do seu antecessor suspendendo as disposições regulamentares relativas ao provimento e accesso nos cargos, e nomeia logo depois dois estudantes para terceiros escripturarios do Thesouro, sem concurso, apezar do respectivo Reg. Supprime a comarca de Belmonte, mas crea a de Canhotinho, em igualdade de condições.»

Et voila comme on écrit l'histoire!

Que factos ou circumstancias determinaram a nomeação do honrado Sr. Barão de Lucena para governador deste Estado?

S. Exc. tinha fixado a sua residencia na Capital Federal, havia menos de quatro mezes; alli exercia cargo importantissimo, alheio aos dissabores da politica e mui bem remunerado; desfructava os conchegos da familia querida, privava com os dominadores do dia, gozando pleno confiança do generalissimo, seu amigo em particular; não necessitava vir a Pernambuco fazer dedicações, que lhe não faltavam, expondo-se a fazer desaffectos; não cedeu, portanto, a conveniencias pessoaes.

Ninguem, nesta terra, ignora o verdadeiro motivo desse sacrificio feito a causa publica; occulta-o sómente quem desconhece a força do aphorismo:—a lei do mundo material é o equilibrio, a do mundo moral a equidade.

Nem um facto havia ainda perturbado a ordem publica, é certo; mas no horisonte social e politico accumulavam se nuvens prenhes de ameaças; o espirito publico agitava-se, os meetings tinham feito a sua reapparição, nos ultimos dias da administração do Sr. general Simeão, e o seu successor com difficuldade evitou a reunião de um já convocado; a guarnição militar desta cidade representava contra a permanencia do governador, fallava-se mesmo, com insistencia, em deposição; S. Exc. o Sr. Dr. Albino Meira julgava prudente fazer encommenda, na Europa, de centenas de rewolvers e espingardas aperfeiçoadas; em circular aos seus eleitores da Parahyba sustentava doutrina pouco de accordo com as que teria de sustentar no seu governo; aproximava-se a eleição de senadores e deputados ao Congresso constituinte, e os animos mais resolutos sentiam se temerosos.

Foi quando resolveu o governo provisorio dar successor ao illustre Sr. Dr. Albino Meira e, em boa hora, lembrou-se de impor esse sacrificio ao patriotismo do Sr. Barão de Lucena, cavalheiro de reputação feita no paiz e geralmente estimado neste Estado de Pernambuco.

No dia 4 de Agosto ultimo chegou S. Exc. a esta capital e, momentos depois, por occasião de esplendido almoço offerecido pelos seus numerosissimos amigos, declarou de modo o mais solemne—que era um homem novo, emergido das aguas da republica, que na mesa desta havia lugar para todos, que o seu maximo empenho era congraçar a familia pernambucana, que contava com a dedicação de quantos almejavam para esta patria prospero futuro etc.

Podemos asseverar que era escusado tão positiva manifestação de sentimentos patrioticos, a nomeação de S. Exc. se havia desenhado no ether da nossa atmosphera politica como o iris da tranquillidade e da esperança; as pesadas nuvens eram já todas rarefeitas; os animos, na confiança de um futuro garantidor, mantinham-se sérios: entretanto, as suas palavras produziram agradabilissima impressão e foram seguidas de prolongado applauso.

Era que todos acreditavam na sinceridade dessas palavras, que nem um acto siquer, mesmo de minima importancia, veio desmentir; o proprio *Jornal do Recife* não teve ainda reclamos a fazer, não póde denunciar um facto inquietador, pelo que respeita a manutenção da ordem e tranquillidade publica; o governo provisorio não foi mais importunado com telegrammas assustadores; o pleito eleitoral terminou sem o menor disturbio, não obstante a sua maxima grandeza.

Como, pois, desappareceu a ordem moral? Nem tudo é licito dizer; factos de certa ordem não podem ser allegados sem prova immediata: em condições taes—res est magna tacere.

(Continua).

La Boulie.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

A corrida do prado da Estancia realisou se domingo em condições regulares e com concurrencia normal.

O movimento das poules nos 7 pareos que foram corridos, deu um total de 4.469 poules, que produziram a importancia de 21:345$000.

O resultado dos pareos foi este que passamos a consignar:

1º pareo—Consolação—1 000 metros—Cavallos de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros nos prados do Recife em 1890 e eguas deste estado. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Foi vencedor Malange, chegando em 2º Humilde e em 3º Ida.

Jockey do vencedor Pedro Figueirêdo.

Tempo: 74 1/2".

Rateio das poules: Malange em 1º 37$400 e em 2º 14$700; Humilde em 2º 14$400.

No pareo venderam se 614 poules.

2º pareo—Omnium 1 450 metros—Animaes puugas e animaes pelludos que não tenham ganho no Derby em 1890 e que tenham sido registrados ate 31 de Julho ultimo. Premios: 200$ ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Foi vencedor Phrynéa, chegando em 2º Cometa e em 3º Pindaro.

Jockey do vencedor Antonio Meira.

Tempo: 104".

Rateio das poules: Phrynéa em 1º 12$900 e em 2º 10$200; Cometa em 2º 18$300.

No pareo venderam se 669 poules.

3º pareo—Experiencia—1.000 metros - Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 850 metros no Derby em 1890 e em maior distancia nos prados do Recife neste ultimo mez. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Foi vencedor Dublin, chegando em 2º Potosi e em 3º Bonaparte.

Jockey do vencedor Manoel Freitas.

Tempo: 74".

Rateio das poules: Dublin em 1º 170$200 e em 44$100; Potosi em 2º 20$400.

No pareo venderam-se 821 poules.

4º pareo—Prado da Estancia—1 400 metros—Animaes nacionaes até meio sangue, que não tenham ganho nesta distancia no Derby em 1890 Premios: 250$000 ao 1º, 100$000 ao 2º e 25$ ao 3º.

Foram vencedores empatados Attila e Torpedo, chegando em 3º Theresopolis.

Jockeys dos vencedores Manoel Silva e Pedro Figueirêdo.

Tempo: 98".

Rateio das poules: Attila em 1º 11$700 e Torpedo idem 12$800; Attila em 10$600 e Torpedo idem 10$600.

No pareo venderam-se 675 poules.

5º pareo—Emulação—1.200 metros Animaes de Pernambuco. Premios: 200$000 ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3º.

Foi vencedor Templar, chegando em 2º Maranguape e em 3º Talapher.

Jockey do vencedor Luiz Pereira.

Tempo: 88 1/2".

Rateio das poules: Templar em 1º 57$800 e em 2º 24$400, Maranguape em 2º 15$300.

No pareo venderam-se 742 poules.

6º pareo—Internacional—1.800 metros—Animaes de qualquer paiz. Premios: 400$000 ao 1º, 100$000 ao 2º e 40$000 ao 3º.

Este pareo não correu.

7º pareo—Animação—1.600 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia no Derby em 1890. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Foi vencedor Platão, chegando Templar em 2º e Maranguape em 3º.

Jockey do vencedor Antonio Meira.

Tempo: 73 1/2".

Rateio das poules: Platão em 1º 44$000 e em 2º 10$100; Templar em 2º 10$800.

No pareo venderam-se 655 poules.

8º pareo—Compensação—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Foi vencedor Telegramma, chegando Berlim em 2º e Boreas em 3º

Jockey do vencedor Balbino Benjamin.

Tempo: 73".

Rateio das poules: Telegramma em 1º 13$300 e em 2º 7$300; Berlim em 2º 7$700.

No pareo venderam se 293 poules.

A tocada de Dublin foi um real azar.

Tinhamol o previsto os nossos palpites, e lá estava elle assignalado. No entretanto só 10 em primeiro e 9 em segundo o experimentaram...... com exito soberbo!

Diz se que a colonia olindense honrou ao patricio e por conseguinte aproveitou-se largamente.

Honra e proveito no mesmo sacco,

Reappareceu na raia o Templar, que na ultima corrida do Derby Club tirou o 1º no 5º pareo e o 2º no 6º.

Fallou se muito accentuadamente que o primeiro resultado foi effeito de um *tribofe furado*, ficando o Village em verdadeiro burgo e elle com direito de cidade; e que o segundo fô a a contraprova disso e a manifestação positiva de que nesta segunda phase do sympathico do *turf* pernambucano ha um *campus, ubi Troja fuit.*

Hippodromo do Campo Grande

Hoje fecha-se a inscripção da corrida do Hippodromo do Campo Grande, que terá de realisar se no dia 19 do corrente.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fóra da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhora e de meninos.

Dr. Matheus Vaz, medico. Consultorio: rua do Imperador n. 42, 1.º andar. Consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Residencia, rua do Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Freitas Guimarães, medico, tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57, 1.º andar; dá consultas nos dias uteis das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4, onde attende a chamados em qualquer hora do dia e da noite. Telephone n. 292.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Castro Jesus medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Crus n. 23, 1. andar. Telephone n. 389

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 467, na residencia.

Advogados

Bacharel Vicente S. de Carvalho Neiva, promotor da capital. Advogado—Parahyba.

O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca tem seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.º andar.

Occulista

Dr. Ferreira. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos rua do Marquez de Olinda n. 23.

A Notre Dame de Paris

Previne-se as Exmas. familias que chegaram já muitos artigos de apurados gosto escolhidos por Mme. Roblet actualmente em Paris. Exposição diaria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Protesto da empreza do gaz

Exm. Sr. Governador do Estado de Pernambuco

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, por seu representante, não podendo absolutamente conformar-se com a decisão proferida por V. Exc., em data de 7 do corrente, contra as reclamações dos supplicantes por subsistirem em seu pleno vigor, de conformidade com o direito e leis do paiz, os fundamentos das mesmas reclamações, veem perante V. Exc. protestar contra a mesma decisão, para salvaguardar os seus direitos de que farão uso pelos meios facultados pelas leis do paiz.

E para que não se diga em tempo algum que os supplicantes acceitaram e se conformaram com a referida decisão, pedem a V. Exc. se digne de admittir o presente protesto.

Pede deferimento—E. R. M.

Recife, 13 de Outubro de 1890.

Por procuração de Fielden Brothers.

Samuel Jones.

Engenhos centraes

Tivemos grande satisfação em lêr a resposta do Sr. Dolé ao nosso artigo do 1º do corrente, em relação a engenhos centraes e desta vez esperamos que ficará liquidado qual a melhor qualidade do material empregado, se o do Sr. Dolé, ou se o nosso, não só pela discussão, como pelo exame previos, por pessoas profissionaes que e o essencial.

Antes, porem, que entremos em materia, pedi-remos licença ao Sr. Dolé para dizer-lhe que não tomaremos em consideração umas tantas ironias e amabilidades que se contem em seu escripto

S. S. falla em nossa *grandeza*, em nossa *admiravel modestia*, em nosso *egoismo*; tudo isso deixaremos sem resposta, porque não aproveita á discussão.

O Sr. Dolé protestando não haver jamais excedido os limites da mais leal concurrencia, queixa-se de que nem sempre ha sido tratado pelos collegas de igual modo.

Tal queixa, perdoe-nos, nesta occasião vem muito fóra de proposito. O Sr. Dolé em sua carta dirigida ao illustre governador deste Estado e publicada neste *Diario* a 27 do passado escreveu o seguinte: « ... não terminarei esta carta sem lembrar a V. Exc. que a casa Mariolle teve o feliz exito de levantar neste Estado a industria do assucar, pelo emprego dos systemas modernos e quando era profundo o desanimo cansado pelo máo resultado das usinas inglezas, Cabo, etc...

. . . .

« Affirmo a V. Exc. sem receio de ser contestado que são as usinas da casa que represento as que melhores resultados têm dado em Pernambuco. »

Transcrevendo textualmente esses trechos, deixamos ao publico decidir se deviamos ficar silenciosos ante elles, e se quem os escreveu é muito competente para admirar a modestia alheia. Isto posto, entremos em materia.

Não condemnamos os machinismos francezes no geral; o que queremos provar é que os machinismos importados neste Estado pela casa Mariolle são muito inferiores aos inglezes por nós importados.

O machinismo da Usina Aripibú foi por nós mandado vir da casa Cail; confronte-se esse com o que lá está da casa Mariolle e verificar-se-ha enorme differença entre um e outro.

O Sr. Dolé insinua o que por ahi dizem os que nada entendem, que o machinismo inglez é muito pesado e que o francez é de melhor qualidade e mais leve: isso porém, não é absolutamente exacto; o exacto é que o fabricante inglez colloca ferro grosso aonde não deve ser fino.

As caldeiras inglezas por nós importadas são muito mais leves do que as importadas pelo Sr. Dolé, mas as nossas são de aço e as suas de ferro laminado; os rodetes grandes inglezes veem em pedaços para serem aqui emendados com parafusos para facilitar a conducção e as do Sr. Dolé veem inteiros; por ahi se vê que os fabricantes inglezes teem em bastante o facilitar a conducção.

O que um bom fabricante inglez ou francez, como Fives-Lille e Cail, não faz é collocar ferro aonde deve-se collocar bronze; e estamos certos de que ainda rogados a fazel-o para sahir mais barata a encommenda, elles se negariam a isto, dizendo que o credito de sua casa vale mais do que o valor da encommenda,

As nossas moendas que são mais fortes e do systema Rousslot tem bronzes massiços ao mesmo tempo que os do Sr. Dolé são de ferro e guarnecidos com bronzes muito finos, pelo que no fim de duas ou tres safras precisam ser substituidos, como aconteceu com a Colonia Isabel para quem já fizemos novos.

As nossas machinas são, além de mais fortes, de systema muito mais aperfeiçoado.

As bombas de ar do Sr. Dolé, são de uma inferioridade extraordinaria, cylindro de ferro e piston do mesmo metal com haste de ferro, sem buxas de bronze; ao cabo de duas safras precisam ser substituidas como aconteceu á Colonia Isabel e Usina Bandeira, para as quaes fizemos pistons novos; ao mesmo tempo que as bombas de ar collocadas por nós nos engenhos Massauassú, Bosque e Conceição em 1880, 1881 1882 até hoje não precisaram ainda reparo algum, que não sejam valvulas de borracha.

O Sr. Dolé appella para o tempo, pois é elle quem está demonstrando a inferioridade de seus machinismos.

Os machinismos dos engenhos S. Francisco e Mameluco foram mandados vir e montados pelos seus dignos proprietarios; e se estes e os por nós montados Massauassú, Bosque, Aripibú e Conceição são embryonarios, da mesma fórma o é o da Conceição Nova que é no mesmo systema d'aquelles e nunca fez melhor assucar do que elles.

O paralello que desejamos fazer, é entre as Usinas completas, por nós montadas, João Alfredo, Santa Filonilla e Trapiche, e as montadas pelo Sr. Dolé, Usinas Carassú, Pinto e Bandeira.

O Sr. Dolé pensou encontrar um grande achado no facto de terem os dignos agricultores de Bosque, Aripibú e Timbó mandado augmentar seus machinismos pelos nossos competidores; isto se explica facilmente.

A unica novidade que para este Estado trouxe o Sr. Brocheton, representante da casa Mariolle, foi fabricar assucar semelhante ao de torrão de fórma, e como o assucar granulado geralmente adoptado em toda a parte, não tinha muito bôa acceitação, o da Usina Pinto dava mais dous e tres tostões do que o outro. Para fazer igual assucar era bastante mudar as turbinas; mas aquelles agricultores entenderam augmentar suas fabricas e o fizeram com os nossos competidores. Que o fabrico d'esse assucar não era alguma sciencia infusa, privilegio da casa Mariolle, provou-o o resultado das Usinas João Alfredo, Santa Filomilla e Trapiche, que teem feito assucar tão bom ou melhor do que as Usinas Pinto, Carassú e Bandeira.

Nós não dissemos que era melhor montar destillações do que usinas; o que asseguramos foi que é melhor ter destillação e só fazer 1º e 2º jactos, porque o alcool dá mais resultado e com menor dispendio.

Quando dissemos que ignoravamos os resultados que têm tirado aquelles que nos têm honrado com suas encommendas, entende-se resultado pecuniario e não quanto ao bom resultado do trabalho e funccionamento regular do apparelho em relação a isso, temos todo o cuidado e julgamo nos muito felizes porque até hoje não nos consta que haja queixa contra a nossa casa.

Quanto aos resultados pecuniarios obtidos pelos

usinas João Alfredo e Pinto, só forçados entraremos n'estes detalhes; diremos todavia que, si a usina João Alfredo só distribuio o dividendo de 12 °/o sobre cento e cincoenta contos de réis, foi porque é só este o capital realizado pelos accionistas da empresa; si elles como os da usina Pinto tivessem realizado todo o capital, teriam mais para dividir quarenta e seis contos de réis.

Pelo relatorio se verifica que o lucro liquido deduzidas todas as despezas foi de cento e quatro contos de réis dos quaes sahiram 46 contos para juros.

Dos 58 contos entendeu a administração só fazer o dividendo de 12 °/o sobre o capital realizado, levando a fundo de reserva e lucros suspensos 40:799$000 que tambem foram lucros. E sobre isto não é preciso perder tempo com discussões, porque quem quizer póde confrontar os dous relatorios.

A respeito do rendimento do assucar, tornamos a repetir: só depende da qualidade da canna, da moenda e da maneira do fabrico. Nem o Sr. Dolé póde negar isto, porque deve crer que não está em uma terra de beocios; aqui ha quem entende de machinismo e fabrico de assucar.

Não ha egoismo de nossa parte; nunca nos importamos com os negocios do Sr. Dolé, porém, desde que teve a coragem de dizer em carta ao Exm. Sr. governador que seus machinismos eram melhores que os por nós importados, quando são inferiores, precisamos de uma vez liquidar isso.

O Sr. Dolé só falla nas grandes aptidões de sua casa e em grandes melhoramentos.

Os defibradores apresentados como novidade pelo Sr. Dolé já têm sido por diversas vezes empregados pelo nosso fabricante em Java e na Australia, bem como as moendas de dupla pressão e se não temos adoptado este melhoramento é porque precisavamos competir em preços com orçamentos feitos pelo representante da casa Mariolle.

Quanto ao exame que o Sr. Dolé foi fazer na usina Santa Filonilla, isso teve lugar segundo nos consta a mandado do Banco de Credito Real mas não por exigencia do digno proprietario; e se nada o Sr. Dolé disse contra o machinismo é que nada encontrou que o podesse prejudicar.

O machinismo para essa usina veio para 100 saccos diarios mas dá para 130 saccos, pelo que o proprietario entendeu comprar mais duas turbinas do fabricante Cail que aqui existiam e quiz que reformassemos as outras para ficarem iguaes.

Com relação a diffusão ainda continúa a ser duvidoso o bom resultado dos apparelhos montados por este systema por fabricante mais competente do que a casa Mariolle; como o acreditado fabricante Fives Lille, que ainda pouco teve difficuldades com o Conde de Ibanez—por causa de um apparelho por elles vendido para Cuba como se vê no *Jornal dos fabricantes de assucar* de 10 de Setembro.

Os conhecimentos que o Sr. Dolé póde ter com relação a diffusão são os mesmos que nós temos, ou seja por este ou por qualquer outro systema, parece nos que nossa casa sempre dará melhores garantias de bem servir, por quanto além de ter dous engenheiros que não possuem menos conhecimentos do que o Sr. Dolé, correspondemo-nos com uma respeitavel casa de Londres, sendo um dos socios engenheiro e este é quem faz as compras, quando não as mandamos fazer por um de nossos socios que tambem é engenheiro.

Poderiamos fazer aqui uma analyse das differentes peças dos machinismos montados por nós, confrontando-as com as dos machinismos da casa Mariolle; receiamos, porém, abusar da paciencia dos leitores.

Além disto o que deixamos expendido parece-nos sufficiente para responder ao que até agora tem dito o Sr. Dolé e não nos consideramos inhibidos de voltar ao assumpto, se julgarmos conveniente ou se a isso provocar-nos o nosso contradictor.

Recife, 13 de Outubro de 1890.

Cardoso & Irmão.

Faculdade de Direito

Temos acompanhado a discussão havida entre L. C. e Cojacio nos *Diarios* de 5, 7, 11 e 12 do corrente sobre alguns actos da administração do conselheiro Pinto Junior como director interino da Faculdade.

Pensamos que a razão está do lado de L. C. e que Cojacio, quem quer que elle seja, não tem feito mais do que torcer e sophismar as proposições emittidas por aquelle escriptor, procurando apenas fingir que ignora os serviços prestados pelo supradito conselheiro.

Para demonstração do que acabamos de dizer basta attendermos a que, referindo se L. C. aos melhoramentos feitos na bibliotheca, providencias tomadas nos exames preparatorios havidos em Julho, e nos meios empregados perante a autoridade competente, para ser rebocada a fachada do edificio em que funcciona a Faculdade, e ser collocado no mesmo estabelecimento um apparelho telephonico, limitou se Cajacio no seu ultimo artigo, inserto no *Diario* de 12 do corrente, a asseverar ao publico que os melhoramentos feitos pelo conselheiro Pinto, segundo o proprio L. C foram a remoção (aliás substituição) de um dos apparelhos do andar terreo, o aceio e substituição dos côcos e jarras antiquarias por copos e jarras modernas para os estudantes, concluindo o artigo com dizeres ridiculos, que só por si dão a medida do que vale Cojacio.

Este procedimento do apaixonado escriptor é a melhor prova de que o conselheiro Pinto merece todos os elogios que lhe foram feitos por L. C.

Com elle mostrou Cojacio sua incapacidade para discutir e sua grande má fé em relação a L. C. e ao conselheiro Pinto.

Temos dito.

Recife, 13 de Outubro de 1890.

Pericles

A «Era Nova»

Por intermedio de um amigo tive occasião de ler essa folha, em cujo n. de 23 de Setembro ultimo, deparei com certa mordacidade atirada ao venerando vigario Tejo, muito embora não consiga marear a sua firmada reputação.

Dizia a alludida folha que corria como certo que o vigario Tejo estava orgulhoso por ser o presidente da Intendencia de Taquaretinga e satisfeito por se ter afastado dos seus collegas e da igreja catholica. Não é exacto.

O que corre como certo é que o venerando vigario sempre foi e é um parocho virtuoso, caridoso, desinteressado e exemplar do sacerdocio.

O que corre como certo é que o venerando vigario é tão bom catholico, quanto prestimoso cidadão.

O que corre como certo é que o venerando vigario sempre lutou em prol da liberdade dos opprimidos, sem que para isso poupasse dinheiro, saúde e toda sorte de commodos.

O que corre como certo é que o venerando vigario nunca se despeitou com o governo provisorio, por questão de vintem, apezar de não ser bom catholico no dizer da *Era Nova*.

O que corre como certo é que muitos collegas do venerando vigario não o sympathisam, porque tem consciencia da grande distancia que os separam do mesmo vigario sob qualquer ponto de vista.

O que corre como certo é que o venerando vigario é dotado de tanta philantropia que é raro encontrar-se outro no estado actual da nossa sociedade.

O que corre como certo é que o venerando vigario não recebeu as ordens sacras para accumular fortuna.

O que corre como certo é que o venerando vigario conhece e pratica a caridade evangelica.

O que corre como certo é que o venerando vigario é dotado de completa abnegação, o que não se dá com muitos de seus collegas que se reputam impeccaveis.

Um velho catholico.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados proprietarios da —Tabacaria Miranda—a rua da Florentina n. 36, pelo presente declaram que o Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, nada tem de commum com a firma.

Este senhor era um simples agenciador da casa dos abaixo assignados e nada mais.

Os abaixo assignados, nada teem portanto com os debitos contrahidos por aquelle senhor, a pretexto de serem os referidos debitos descontados na mercadoria que o tal *honesto* senhor, vendia de nosso estabelecimento.

Nunca confiamos o recebimento de nossas contas aquelle senhor.

E' somente o que nos cumpre dizer por emquanto.

Nada de abusos de confiança, posto que ella não existisse.

Recife, 12 de Outubro de 1890.

Vieira de Andrade & C.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas vasias com etiquetas de vinhos de minha casa, para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palheto** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo a attenção do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meo proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

Um remedio vegetal assombroso

Afinal chegou a descobrir-se, na essencia concentrada de um producto vegetal, um efficassimo remedio positivo, contra todas as enfermidades precursoras da tisica. A arvore de saúde, pois que assim verdadeiramente é que se deve chamal-a, daqual se extrahe este inestimavel thesouro, é a Anacahuita do Mexico, e o *Peitoral de Anacahuita* forma a preciosa composição que alcança sempre a victoria sobre as enfermidades inimigas dos orgãos da respiração. Jamais houve remedio algum que se fizesse dentro em tão pouco tempo tão universalmente popular. Os gratos testemunhos dos corações agradecidos, que padeceram de tosses, esquinencias, rouquidão. inflammação do peito, bronchites, asthma, catarrhos, constipações, tisicas, etc, se recebem cada dia aos centanares de todas partes do mundo.

Como garantia contra as falsificações, observe se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha se á venda em todas as boticas e drogarias.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A de Souza Soares, de Pelotas, possue propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catarrhaes, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito urinario.

As affecções catharraes do larynge, dos bronchios da bexiga, quando primitivas, cedem promptamente ao uso reiterado do Peitoral de Cambará.

As secreções muco-purulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

E', portanto, o Peitoral de Cambará, um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar, tão frequente no Brazil.

Dr. *Urias da A. Silveira,*
(A firma está reconhecida.)

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 13 DE OUTUBRO DE 1890.

Houve negocio no mercado de cambios e no de algodão.

O movimento foi pequeno.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 13 de Outubro de 1890

Acções da Companhia Pernambucana, de 200$ a 60$ cada uma.
Ditas de dita, de 100$000 a 30$000 cada uma.

Na Bolsa venderam-se
5 acções da Companhia Pernambucana de 200$000
3 ditas de 100$000.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos conservaram a taxa de 22 3/8, sacando o English b a 22 1/2, e os outros acceitam offertas.

Papel particular foi passado a 22 5/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

22 1/4 bancario nominal, dando a taxa mais favoravel.

Algodão

Pela manhã foi vendido um pequeno lote do de 1ª sorte do sertão a 7$100, apparecendo depois, em vista da subida do cambio, offertasde 7$300.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 11, constou de 401.338 kilos, para o exterior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 7 298 saccos, sendo por:

Barcaças	1 007	Saccos
Vapores	1.319	»
Animaes	1.397	»
Via-ferrea de Caruarú	374	»
Via-ferrea de S. Francisco	99	»
Via-ferrea do Limoeiro	3.072	»
Somma	7 298	Saccos

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova	
Brancos	2$800 a 3$300
Somenos	2$500 a 2$700
Mascavados	1$600 a 1$700
Brutos	1$440 a 1$600
Retame	1$000 a 1$2[illegible]
Usinas	2$900 a 3$100

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 11, constou de 3.072.260 kilos sendo....... 1.937.005 para o exterior e 1.115.255 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 46.625 saccos, sendo por:

Barcaças	20.738	Saccos
Vapores	...	»
Animaes	1.324	»
Via-ferrea de Caruarú	364	»
Via-ferrea de S. Francisco	7.263	»
Via-ferrea de Limoeiro	16.936	»
Somma	46.625	Saccos

Couros

Couros salgados 375 réis, e os verdes a 240

Aguardente

Cota-se a 74$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 170$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Leviathan*, carvão.
Barca norueguense *Embia*, carvão.
Barca allemã *Martha Brookelman*, madeira.
Barca norueguense *Albatroz*, carvão.
Barca norueguense *Exquiz*, varios generos.
Barca sueca *Heidi*, carvão.
Barca portugueza *Tentadora*, varios generos.
Barca allemã *Schwan*, varios generos.
Brigue nacional *Prazeres*, xarque.
Escuna nacional *Pelotas*, xarque.
Lugar sueco *Carl*, xarque.
Lugar inglez *Morning Star*, carvão.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Francolim*, xarque.
Patacho norueguense *Rabbi*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 13 A 18 DE OUTUBRO DE 1890

Alcool (litro)	330
Aguardente	130
Arroz com casca (kilo)	80
Algodão (kilo)	426
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	180
Assucar mascavado (kilo)	97
Borracha (kilo)	1$400
Bagas de mamonas (kilo)	130
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	600
Carnaúba (kilo	400
Couros seccos espichados (kilo)	383
Couros seccos salgados (kilo)	338
Couros verdes (kilo)	225
Caroços de algodão	20
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	21$000
Farinha de mandioca (litro)	51
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	380
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo	60
Phosphato de cal da Ilha de Farnando de Noronha (tonelada)	10$000
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	6$000
Pão Brasil (kilo)	35
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$500
Tatajuba (madeira)	30
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE, 11 DE OUTUBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor americano *Segurança*, para New York, carregaram:
H. Forster & C., 7,000 saccos com 525,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Pernambuco*, para Hamburgo, carregaram:
Borsthelman & C., 394 fardos com 58,425 kilos de algodão.
M. Pinto & C., 5 barris com 480 litros de mel e 2 ditos com 192 ditos de aguardente.
V. Neesen, 18 fardos com 5,040 kilos de raiz de parreira.

Para Lisboa, carregaram:
P. Carneiro & C., 100 saccos com 7.500 kilos de assucar branco.
A. Monhard, 3 barricas com 180 kilos de assucar branco e 1 caixa com 10 garrafas de aguardente, pesando 6 kilos.

— No patacho inglez *Sunshine*, para o Canal, carregaram:
F. Cascão & Filho, 1,750 saccos com 131,250 kilos de assucar mascavado.

— No lugar americano *Abiel Abbot*, para New York, carregaram:
Julio & Irmão, 490 saccos com 36,750 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Santa Fé*, para Rio de Janeiro, carregou:
M. F. Leite, 110 saccos com 8,100 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Canada*, para Santos, carregou:
J. Borges, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Porto-Alegre, carregaram:
P. Alves & C., 45 saccos com 3,375 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos & C., 170 saccos com 12,750 kilos de assucar branco.
F. Vieira, 17 saccos com 1,275 kilos de assucar branco.
J. Borges, 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:
J. Borges, 700 saccos com 52,000 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos & C, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:
P. Alves & C., 215 barricas com 16,375 kilos de assucar branco e 40 ditos com 4,240 ditos de dito mascavado.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:
J. Borges, 720 saccos com 57,497 kilos de assucar branco.
F. Cascão & Filho, 150 volumes com 17,299 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Advance*, para Santos, carregaram:
E. C Beltrão & Irmão, 330 saccos com 21,000 kilos de assucar mascavado e 50 barricas com 3,169 ditos de dito branco.
C. Burle, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna nacional *Pelotas*, para Pelotas, carregaram:
Maia & Rezende, 50 pipas com 21,780 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, para Mossoró, carregaram:
M. Borges & C., 3 saccos com 225 kilos de assucar branco e 3 ditos com 210 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *S. Catharina*, para Parahyba carregaram:
P. Alves & C., 15 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

— No hiate *Aurora*, para Mossoró, carregaram:
E. C Beltrão & Irmão, 5 saccos com 375 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 11	431 829$856	
Idem de 13	43:854$452	
		475:684$308
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 11	70:876$969	
Idem de 13	6 263$408	
		77:140$377
Somma total		552:824$685

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Outubro de 1890
O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—D. J. da Fonseca.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 11	10:214$035	
Idem de 13	4:008$620	
		14:222$655

Recife Drainage

Do dia 1 a 11	2:546$012	
Idem de 13	203$331	
		2:749$343

Movimento do porto

Navios entrados no dia 12

Bahia e escala — 7 dias, vapor nacional «Jaboatão», de 311 toneladas, commandante João da Silva Pereira, equipagem 30, carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

Rio Grande do Sul — 21 dias, patacho portuguez «Mondego», de 142 toneladas, capitão David A. Fernandes, equipagem 8, carga xarque, a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor americano «Advance», commandante Crossman, carga varios generos.

Havre e escala Vapor francez «Cordoba», commandante A. Duret, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez «Santa-Fé», commandante Labourbr, carga varios generos

Santos e escala—Vapor allemão «Salerno», commandante L Lassen, carga varios generos.

Hamburgo e escala—Vapor allemão «Pernambuco», commandante S, Scharff, carga varios generos,

São Vicente e escala—Vapor inglez «Manuca», commandante Bovier, carga milho.

New York—Patacho inglez «Alice Ada», capitão D. Casey, carga assucar.

Porto Alegre e escala—Vapor inglez «Cometa», commandante David Jones, carga varios generos.

Navio entrado no dia 13

Manáos e escala—13 dias, vapor nacional «Espirito Santo», de 1999 toneladas, commandante Francisco Antonio de Almeida, equipagem 60, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Espirito Santo», commandante Almeida, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 12 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:	
42 bois pesando 5,913 kilos.	
108 kilos de peixe a 20 réis	2$160
7 cargas com farinha a 200 rs.	1$400
15 ditas de fructas diversas a 300 rs	4$500
33 columnas a 600 rs.	19$800
85 taboleiros a 200 rs.	17$000
15 suinos a 200 rs.	3$000
1 escriptorio a 300 rs.	300
60 compartimentos com farinha a 500	30$000
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
96 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	38$400
14 ditos de suinos a 700 rs.	9$800
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
3 ditos de camarões a 200 rs.	600
47 talhos a 2$	94$000
	241$360
Rendimento de 1 a 11 do corrente	2.675$320
	2.916$680

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 340 a 440 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem
Feijão de 600 a 700 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE OUTUBRO

Sul	*P. do Grão Pará*	14
Europa	*Ville de Pernambuco*	14
Hamburgo	*Curytiba*	14
Sul	*Juno*	15
Sul	*Segurança*	16
Sul	*Maranhão*	17
Europa	*Iberia*	19
Europa	*Szechenye*	20
Norte	*Brazil*	21
Lverpool	*Merchant*	25
Europa	*Tamar*	25
Sul	*La Plata*	27
Sul	*Manáos*	27

Vapores a sahir

MEZ DE OUTUBRO

Santos e esc.	*Ville de Pernambuco.*	15 as 5 h
Fernando	*Jacuhype*	15 as 12 h
Sul	*Curityba*	15 as 5 h

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

● **Elixir anti-febril Cardoso**, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

● **Elixir anti-febril Cardoso**, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completo moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na maimimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 480 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 81

Illm Sr. Manoel Cardoso Junior.—Em bem da humanidade soffredora, venho communicar-lhe mais um prodigio do seu Elixir Anti Febril, e lhe peço que publique esta minha declaração, para que cada vez se torne mais conhecido o seu prodigioso remedio.

Meu filho João Pinto da Silveira, accommettido de febre no dia 5 deste mez, no dia 8 apresentou signaes de bexiga; me horrorisei porque rememorei o quadro tremendo da morte de minha filha, *tratada por medico* e vaccinada, porem. Deus me fez decidir pelo seu elixir, e começando elle a tomar ás 3 horas da tarde, á meia noite tinha desapparecido a febre, as bexigas pararam seu crescimento, e tres dias depois começaram a diminuir, tomando uma cor brancacenta como de queimadura, e desapparece ainda tendo observado a sua prescripção de uso do seu elixir, de 2 em 2 horas, por espaço de 9 dias, e dahi por diante de 3 em 3 horas.

Graças a Deus e ao seu miraculoso elixir está meu filho perfeitamente bom.

Em conclusão lhe digo: o seu elixir é o aniquilador da bexiga, e quem duvidar experimente.

Sem mais assumpto peço-lhe que me permitta assignar—De V. S. amigo grato e venerador criado.

Recife, 24 de Setembro de 1890 (Palmares 9.)

José Pedro Velloso da Silveira.

N. 82

Cidadão Manoel Cardoso Junior. — Tendo no dia 20 do mez de Agosto proximo passado sido accommettido de variolas minha mulher, Maria Amalia Pessoa de Mello, eu e dous filhos de nomes Manoel e Frederico, estes com a idade de 11 e 14 annos, recorri no vosso providencial Elixir, prestado graciosamente pelo meu amigo Antonio Francisco das Chagas, cujo bom resultado não se fez esperar, de maneira que hoje nos achamos todos restabelecidos e curados.

Com satisfação vos declaro que resido na rua Direita n. 86, em Afogados.—Vosso attencioso venerador

José Vieira de Mello.

Afogados, 15 de Setembro de 1890.

N. 83

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo sido accommettida a minha irmã Julia, de 10 annos de idade, de variolas, e achando me sem meios para tratal-a, recorri ao seu Elixir por informação de um visinho, que obteve graciosamente, e com tamanha felicidade, que em pouco tempo tive um resultado explendido, ficando minha irmã completamente restabelecida; quem quizer verificar-se da verdade pode vir ou mandar á rua de Santa Thereza n. 7, que encontrará a pessoa a quem me refiro.

Outro sim, ao Sr. Cardoso tenho só o dever de agradecer lhe a caridade que me prestou com o seu miraculoso Elixir, podendo ao mesmo tempo fazer o uso deste meu attestado como lhe convier.

Disponha deste seu criado e obrigado.

A rôgo de José Felicio Vieira,
Agostinho Francisco da Silva.

Recife, 19 de Agosto de 1890.

N. 84

Cidadão Manoel Cardoso.—Saude e fraternidade.—Tendo sido accommettidas de variolas as minhas quatro filhas de nomes Laura, Julieta Italina e Maria, todas de menor idade, eu não sabia o que fizesse, muito contrariado de vêl as sempre no mesmo e as pustulas sahindo com uma força horrivel Dizendo a um amigo o estado de minhas filhas, elle tratou-me sobre o seu maravilhoso Elixir Anti Febril, e logo após fui á sua loja e o senhor servio-me gratuitamente um dos seus frascos com o tal preparado, e que me foi bem aproveitavel; a febre foi logo acalmando, e as pustulas, logo que eu appliquei umas 3 doses deixaram de augmentar; portanto, minhas filhas estão restabelecidas, agradecendo, abaixo de Deus, ao seu maraculoso Elixir Anti-Febril.

Podeis fazer desta o uso que vos convier.—Rua Direita n. 88.—Seu venerador e amigo

Antonio Silva Rangel.

Recife, 10 de Setembo de 1890.

N 84

Afogados, 6 de Agosto de 1890.—Illm. Sr. Manoel Cardoso.—Achando me bastante doente de variolas, e estas bem perigosas, uma minha filha de nome Josephina, com idade de 10 annos, e sem saber o que fizesse, fui aconselhado pelo Sr. Antonio Francisco das Chagas para fazer uso do seu benevolo Elixir Anti Febril, applicando elle mesmo diversas doses e tomando grande interesse no tratamento, o qual foi de forma, que em pouco tempo vi minha filha salva.

Faça o uso que lhe convier e agradeço lhe, embora não o conheça directamente. Moro na rua dos Poços.

A rôgo de Antonio Marinho Falcão.
Epiphanio Ribeiro Lobo.
(Estavam sellados e reconhecidos.)

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Cuidado com as falsificações.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a [illegible] annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.
Recife, 10 de Setembro 1883.

Tendo soffrido durante dez annos de um braço em que era qualificado pelo medico em um cancro secco, o qual ultimamente se me aggravou a ponto de por duas vezes que eu me fui receitar me quererem cortar o braço, e vivendo desta forma com uma grande chaga que me impossibilitava de trabalhar; e nestas circumstancias em que me achava, já desenganado, um meu amigo me aconselhou que tomasse um elixir preparado pelo Sr. Angelino de Andrade, o qual eu logo em seguida tomei, e com algumas garrafas me restabeleci perfeitamente do meu incommodo, pelo que pode o mesmo Sr. Andrade fazer o uso que lhe convier desta carta.

Sou de V. S.
Venerador e criado.
Joaquim da Silva Netto.

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.

Venho por meio da presente, agradecer o beficio que fez o seu preparado depurativo; tendo tão sómente tomado duas garrafas, foi o quanto bastou para me restabelecer de uma enfermidade que, quasi desenganado de receituarios medicos, uma milagrosa pessoa guiada pelo dedo divino em occasião em que me fora visitar, informou-me este poderoso elixir depurativo, ao qual devo o meu restabelecimento, não sentindo mais incommodos alguns, ficando me apenas as marcas das ulceras ou cicatrises.

E quanto ao rheumatismo, acho-me tambem completamente curado, e mais agradeço o effeito de me extrahir a quantidade de mercurio que já tinha tomado em receitas medicas, sem o menor resultado.

Aceite votos de amisade e agradecimento.

Fabio H Souza Fonseca.

Recife 30 de Dezembro de 1886.

Estavam selladas e reconhecidas as firmas.

A' rua do Barão da Victoria n. 37, se dará toda e qualquer explicação que for precisa, acerca deste preparado.

Cidade de Pelotas

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bons resultados nas molestias broncho-pulmonares.

Dr. *Seraphim J. R. de Araujo.*
(A firma está reconhecida).

EDITAES

2ª secção. Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 11 de Outubro de 1890

De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento do lugar de official dos protestos de letras concorreram os cidadãos Manoel do Nascimento Almeida, Luiz de Hollanda Cavalcante e bacharel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

A Junta Commercial do Recife convida os commerciantes nacionaes matriculados deste districto a comparecerem no dia 29 do corrente, as 9 horas da manhã, como prescreve o art. 9 § 1 do regulamento expedido pelo decreto n. 596 de 19 de Julho ultimo, no salão da Associação Commercial Beneficente para a eleição de tres deputados e dous supplentes commerciantes, que teem de funccionar no quatriennio de 1890 a 1894, na fórma dos arts. 6. e 8 § 2º. 3ª parte do referido regulamento, visto findar a 31 de Dezembro proximo vindouro o praso das eleições em virtude das quaes officiaram, como presidente o deputado Joaquim Olinto Bastos, como deputados Herminio Egydio de Figueiredo e Luiz de Paula Lopes e como supplentes Antonio Valentim da Silva Barroca e Luiz de Paula Lopes, uma vez que, a vaga occasionada pela eleição deste, não póde ser preenchida, por não se ter realisado a eleição pelo collegio commercial convocado para o dia 13 de Junho proximo passado.

E para constar mandou a sobredita Junta fazer o presente edital, que assignado pelo seu presidente, será publicado no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* e affixado na praça do Commercio com a lista de que trata o § 2º do art. 8 do citado regulamento n. 596.

Junta Commercial do Recife, 13 de Outubro de 1890.

O presidente,
Joaquim Olinto Bastes.

LISTA

1 Antonio Gomes Miranda Leal.
2 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
3 Antonio Luiz Teixeira Elias.
4 Antonio Valentim da Silva Barroca.
5 Antonio Rodrigues de Souza.
6 Antonio Gomes de Mattos.
7 Antonio José Moreira.
8 Antonio Serafim da Silva.
9 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
10 Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
11 Antonio Vicente de Magalhães.
12 Antonio da Silva Ferreira Junior.
13 Antonio Guilhermino dos Santos.
14 Antonio de Oliveira Maia.
15 Antonio Moniz Machado.
16 Antonio Xavier Bezerra.
17 Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
18 Antonio José da Costa Araujo.
19 Antonio José Alves.
20 Alberto Dias Fernandes.
21 Adolpho Francisco Lavra.
22 Aureliano Augusto de Oliveira.
23 Augusto Octaviano de Souza.
24 Alexandre de Souza Nogueira.
25 Alfredo Gibson.
26 Alfredo José Ferreira.
27 Affonso Augusto de Brito Taborda.
28 Albino José da Silva.
29 Barão de Petrolina.
30 Barão da Soledade.
31 Barão da Santa Cruz.
32 Barão de Aguas Bellas.
33 Barão de Nazareth.
34 Corbiniano de Aquino Fonseca.
35 Claudio José de Sant'Anna.
36 Carlos Pinto de Lemos.
37 Carlos José de Medeiros.
38 Carlos de Paula Lopes.
39 Carlos de Moraes Gomes Ferreira
40 Carlos Botelho de Arruda,
41 Candido José da Silva Guimarães.
42 Candido Gonçalves Ferreira.
43 Copertino de Guimarães Bastos.
44 Candido Theotonio dos Reis.
45 Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
46 Domingos Manoel Martins.
47 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
48 Eduardo Candido de Oliveira.
49 Euzebio da Cunha Beltrão.
50 Enéas Americo de Medeiros.
51 Eugenio Regadas.
52 Francisco Ferreira Baltar.
53 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
54 Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
55 Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
56 Francisco Gomes de Araujo.
57 Francisco Botelho de Andrade.
58 Francisco Ignacio de Oliveira.
59 Francisco Ferreira Baltar Junior.
60 Francisco José da Silva Guimarães.
61 Francisco Gurgel do Amaral.
62 Francisco Correia de Mesquita Cardoso.
63 Francelino Rodrigues de Moura.
64 Felix Pereira e Souza.
65 Genuino José da Rosa.
66 Gratuliano dos Santos Vital.
67 Graciliano Octavio da Cruz Martins.
68 Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
69 Henrique Bernardes de Oliveira.
70 Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.
71 Herminio Egydio de Figueiredo.
72 Ignacio Bezerra Pessoa.
73 José Antonio Pinto.
74 José Marcelino da Rosa.
75 José Francisco de Sá Leitão.
76 José Gomes Leal.
77 José Adolpho Rodrigues Lima.
78 José da Costa Pereira.

79 José Fiuza de Oliveira.
80 José Braz da Conceição Silva.
81 José Moreira da Silva.
82 José Augusto de Araujo.
83 José de Sa Leitão Junior.
84 José Francisco do Rego Mello.
85 José Antonio Moreira Dias.
86 José Ferreira da Silva.
87 José Feliciano Nazareth.
88 José de Azevedo Maia e Silva.
89 José dos Santos Costa Moreira.
90 José Rodrigues da Silva Barroca.
91 José Alves Barbosa Junior.
92 José da Silva Loyo Junior.
93 José Ferreira Bittar.
94 José Candido de Moraes.
95 José d'Assumpção Oliveira.
96 José Luiz de Mello.
97 José Rufino Cumaco da Silva.
98 José Luiz Gonçalves Penna Junior.
99 José de Brito Bastos Filho
100 José Ferreira Marques.
101 José Francisco Pinho Ramos.
102 José Joaquim Dias Fernandes.
103 José Domingos do Carmo e Silva.
104 José Pires Licate.
105 João Ignacio de Medeiros Rego.
106 João Baptista Gomes Penna.
107 João Pinto de Lemos.
108 João Manoel da Veiga e Seixas.
109 João Baptista Castanho.
110 João José da Silva.
111 João José de Carvalho Moraes.
112 João Fernandes Lopes.
113 João Walfrido de Medeiros.
114 João Rodrigues de Moura.
115 João de Aquino Fonseca.
116 João Ferreira Loureiro.
117 João Pereira Rego.
118 João Joaquim de Mello.
119 João Chrysostomo Galvão.
120 João Victor Alves Mathens.
121 João Clementino de Hollanda.
122 Joaquim Olinto Bastos.
123 Joaquim de Souza Silva Cunha.
124 Joaquim Alves Garcia.
125 Joaquim Bernardo dos Reis.
126 Joaquim Lopes Machado.
127 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
128 Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
129 Joaquim Felippe da Costa.
130 Joaquim Nicoláo Ferreira.
131 Joaquim José Gonçalves Beltrão.
132 Joaquim de Oliveira Borges.
133 Joaquim da Silva Costa.
134 Joaquim da Silva Salgueiral.
135 Julio Cezar Paes Barretto.
136 Joviniano Manta.
137 Jovino Cezar Paes Barretto.
138 Jovino Bandeira.
139 Lauriado de Moraes Pinheiro (bacharel)
140 Leocadio José de Figueiredo.
141 Leonidas Tito Loureiro.
142 Luiz Antonio Siqueira.
143 Luiz José da Silva Guimarães.
144 Luiz Alfredo de Moraes.
145 Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
146 Ladislão Gomes do Rego.
147 Luiz de Paula Lopes.
148 Ladislão José Ferreira.
149 Leopoldo Marques d'Assumpção.
150 Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
151 Manoel dos Santos Villaça.
152 Manoel da Silva Maia.
153 Manoel José da Silva Guimarães.
154 Manoel Paulo de Albuquerque.
155 Manoel Moreira de Souza.
156 Manoel Pereira da Cunha.
157 Manoel Bernardo de Oliveira.
158 Manoel Gomes de Mattos (bacharel).
159 Manoel José Monteiro.
160 Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
161 Manoel Horacio da Silva.
162 Marcelino José Maria de Almeida.
163 Marcelino Gonçalves Rosa.
164 Mathias Tavares de Almeida.
165 Miguel José de Abreu.
166 Narciso José Monteiro.
167 Olympio Frederico Loup.
168 Olympio Gonçalves Rosa.
169 Pedro Joaquim Vianna de Lima.
170 Pedro Osorio de Cerqueira.
171 Pedro Jorge da Silva Ramos.
172 Pedro Alexandrino Maia e Silva.
173 Paulo Pereira Simões.
174 Primento Duarte Ribeiro.
175 Satyro Serafim da Silva.
176 Thomaz Teixeira Bastos.
177 Thomaz Ferreira de Carvalho.

Todos os commerciantes mencionados na lista supra teem a capacidade activa e passiva do voto, com excepção dos seguintes que apenas teem o direito de voto activo, visto como não contam 30 annos de idade:
Candido Theotonio dos Reis.
João Clementino de Hollanda.
José Joaquim Dias Fernandes.
Eugenio Regadas.
José Ferreira Marques.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 13 de Outubro de 1890.

O secretario,
Julio Augusto da Cunha Guimarães.

A commissão de compras do Arsenal de Guerra receberá propostas, sabbado 18 ás 11 horas, para contractar nessa mesma occasião os artigos seguintes

Utensilios

Bilhas de barro para agua	2
Bandeja pequena para copos	1
Copos de vidro para agua	2
Relogio americano de parede	1
Bacia de louça	1
Jarro de louça	1
Chicaras e pires de louça	200
Molheiras de louça	8
Pratos rasos de louça	140
Pratos fundos de louça	90
Copos de vidro para agua	30
Moringues de barro	16
Balança para cima de mesa	1
Canecas de metal branco, para agua	1
Canecos de ferro para agua	1
Canecos de ferro com corrente, para agua	9
Facões para rancho e fachina	6
Moinho para café	1
Urinóos de ferro agatha	7
Serrote para carne	1
Toalhas de algodão trançado de 5 metros de comprimento para mesas de rancho	6
Cadeiras de guarnição de jacarandá	2
Marmitas de folha de 8 praças	5
Canudos de folhas para inferiores (iguaes aos existentes no Arsenal	8
Cordão de lã para canudos de inferiores	8
Brabante grosso, novelos	8

Livros e outros artigos de escripturação

Livros com 250 folhas, em branco, tendo a pagina 0,m42 de comprimento e 0m28 de largura, da qualidade e formato da amostra existente no Arsenal, e com a numeração impressa, 5.

Livro com 100 folhas das mesmas dimensões, da qualidade e formato da amostra existente no Arsenal, e com a nomeração imprensa, 1.

Livros com 200 folhas das mesmas dimensões, da qualidade e formato da amostra existente no Arsenal, e com a numeração impressa, 3.

Livro com 150 folhas das mesmas dimensões, da qualidade e formato da amostra existente no Arsenal, e com a numeração impressa, 5.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 12 de Outubro de 1890.

O secretario interino,
Herminio José de Azevedo Pedra.

DECLARAÇÕES

Juizo substituto dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 24 da corrente, depois da audiencia do Dr. juiz substituto, vão á praça, pela terceira vez, por venda, os predios abaixo designados:

Recife

Sobrado de 2 Andares á rua de Domingos José Martins n. 36, com 6 metros e 70 centimetros de frente, e 18 metros e 60 centimetros de fundo, por 1:620$, pertencente aos herdeiros de Joanna Maria da Trindade.

Caxangá

Casa chalet no lugar Barreiras da estrada do Caxangá, com 4 metros e 60 centimentros de frente, e 7 metros e 30 centimetros de fundo, por 480$, pertencente a **Francisco** Lopes de Albuquerque.

Recife, 11 de Outubro de 1890.

O solicitador,
Philomeno G. Correia de Araujo.

Veneravel Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo do Recife.

Convido a todos os nossos carissimos irmãos, desta Veneravel Ordem, afim de comparecerem nos dias 14 e 15 do corrente mez, para assistirem as vesperas, festa e *Te-Deum* da nossa matriarcha Santa Thereza de Jesus.

Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo do Recife, 13 de Outubro de 1890.

O secretario,
J. G. dos Santos Junior.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que:

1.º Os exames extraordinarios de que trata o aviso do Sr. Ministro da Instrucção Publica, n. 1,136, de 4 de Setembro ultimo, começarão na sexta-feira 17 do corrente;

2.º Os programmas para os referidos exames serão os mesmos que deveriam servir em Março deste anno;

3.º A collação do grão de bacharel se fará por turmas diarias de 6 bacharelandos;

4.º As turmas para as provas escriptas serão de 15 estudantes e para as oraes de 6;

5.º; Não será permittida inversão alguma na ordem da inscripção para as chamadas, quer da prova escripta, quer da oral;

6.º As bancas examinadoras ficaram assim organisadas:

1º anno

Conselheiros Pinto Junior e Tarquinio e Dr. Augusto Vaz.

2º anno

Drs. Barros Guimarães, Escorel e Martins Junior

3º anno

Conselheiro Correa de Araujo, Drs. João Vieira e Adelino.

4º anno

Conselheiro Tarquinio, Drs. Seabra e Cirne.

5º anno

Drs. Seabra. Meira de Vasconcellos, Portella Junior e Escorel;

7.º A banca do 1º anno funccionará na 1ª sala, ás 12 horas; a do 2º na 2ª sala, ás 11 horas; a do 3º na 3ª sala as 11 horas; a do 4º na 4ª sala, ás 10 horas e a do 5º na 5ª sala a 1 hora.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 11 de Outubro de 1890.

O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico de conformidade com o aviso de 16 de Julho de 1881, que do dia 15 em diante estará aberta a inscripção para os exames extraordinarios de que trata o § 10 do Decr. n. 7,247 de 19 de Abril de 1879, sendo ditos exames prestados por anno, de accordo com os estatutos vigentes, sob as seguintes condições:

1.º Apresentação das certidões de exames das materias exigidas como preparatorios para a matricula da Faculdade ou das quaes antecedem á dos exames requeridos na ordem do curso, e de idade.

2.º Prova de identidade de pessoa.

3.º Pagamento da importancia da matricula de abertura e encerramento.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 11 de Outubro de 1890.

O secretario.
B. Aragão Faria Rocha.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

Tendo de realisar se no dia 15 do corrente nesta capital a reunião da assembléa geral dos accionistas desta companhia para apresentação das contas da construcção, e deliberar sobre meios para o custeio da fiação e tecelagem, são convidados os senhores accionistas ahi residentes, a se fazerem apresentar em dita assembléa geral, constituindo por seus procuradores a outros accionistas aqui residentes, caso não compareçam pessoalmente.

Maceió, 1º de Outubro de 1890.

Os directores,
José Teixeira Machado.
Propicio Barreto.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169, de 18 de Janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Manoel Joaquim Xavier Ribeiro lhe dirigio a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, droguista estabelecido na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco, desde 1883, sob a firma de Bruce & C., fundando-se nas disposições dos arts. 52 e 53 do regulamento para execução do decreto n. 169 de 18 de Janeiro do corrente anno, vos requer licença para abrir uma pharmacia na mesma cidade, visto occorrerem a favor da pretenção do supplicante as razões de ordem publica previstas no art. 67 do citado regulamento, a saber: falta de um estabelecimento desse genero; necessidade d'elle, a juizo da respectiva Intendencia Municipal, do Dr. Pedro Jordão facultativo do Dr juiz de direito e mais autoridades do lugar, pratica e probidade do supplicante, como tudo se evidencia pelos documentos juntos, provando mais o dito facultativo acharem-se satisfeitas as exigencias do indicado art. 53. N'estas condições, espera o suplicante ser attendido e respeitosamente vos pede deferimento.—E R. M.—Bezerros, 27 de Agosto de 1890.—*Manoel Joaquim Xavier Ribeiro*, professor jubilado. »—Sobre duas estampilhas de duzentos réis cada uma.

E declara que, si 30 dias depois do ultimo annuncio nenhum pharmaceutico formado lhe communicar, ou á Inspectoria de Hygiene do Estado de Pernambuco, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral da Hygiene, 28 de Agosto de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5º e 6º dos estatutos, são convidados os senhores accionistas á realisarem até o dia 15 do corrente mez, na sede do Banco, á rua do Commercio n. 34, a 7ª entrada de 10 0/0 do valor nominal de suas acções.

Recife, 1 de Outubro de 1890.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José Adolpho Rodrigues Lima.
Luiz Duprat

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do director engenheiro em chefe interino se faz publico que até o dia 31 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas, no escriptorio da directoria, no da 2.ª secção em Gravatá e no da 3.ª em Caruarú, para fornecimento de 60.000 dormentes de madeira de lei com as dimensões seguintes: 1,85×0,20×0,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, sem brancos, fendas brocas, nós cariados ou outros quaesquer defeitos.

Serão rectos, de secções rectangulares, com os topos cortados em esquadria, tendo as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

A concurrencia versará sobre o prazo de entrega, o modo do pagamento, a idoneidade do proponente e os preços por duzia, de accordo com as classes abaixo indicadas.

O fornecimento poderá ser contractado ao todo ou em partes, e com um ou mais proponentes.

Os dormentes serão postos pelo contractante entre Cascavel e Caruarú, nos pontos que forem designados pelo engenheiro da secção.

As propostas deverão ser selladas e devidamente fechadas.

1.ª classe

Amarello vinhatico, páo ferro, aroeira, baraúna, páo d'arco roseo, sucupira-mirin, tatajuba e oiticica.

2.ª classe

Angelim amargoso, cajacatinga, embiriba preta, páo d'arco amarello.

3.ª classe

Massaranduba, louro cheiroso, páo carga e páo santo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 10 de Outubro de 1890.

Victaliano P. Ribeiro de Souza.
Secretario.

Companhia Industrial Assucareira

Pernambuco, 10 de Outubro de 1890

Os accionistas são convidados a realisarem a segunda entrada de 10 0/0 até 25 do corrente mez, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 37, 1º andar, na Capital Federal, ou no desta cidade, á rua larga do Rosario n. 24, 1º andar.

O gerente em Pernambuco,
Dr. Francisco da Cunha Beltrão.

Delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

Nesta delegacia recebem se, até o dia 15 do corrente, propostas em carta fechada para construcção de 50 casas de colonos nos lotes rusticos do nucleo colonial de Suassuna, na comarca de Jaboatão, servindo de base para dita construcção a quantia de 685$

Os pretendentes poderão desde já vir a esta repartição examinar as plantas, orçamentos e as demais condições do contracto.

Delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, 4 de Outubro de 1890.

O delegado.
Manoel Augusto Ferreira da Silva

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

No escriptorio desta companhia está se pagando desde o dia 1º do corrente mez os juros das obrigações garantidas, correspondentes ao semestre findo, coupons n. 18.

Recife, 10 de Outubro de 1890.

Carlos Alberto de Menezes,
Gerente.

Hygiene publica

De ordem do cidadão Dr. inspector interino de hygiene, faço publico a quem interessar possa, que a bem da saude publica e de accordo com as posturas municipaes, fica desde já prohibida nos mercados publicos e talhos particulares a venda de carne verde depois das 3 horas da tarde, porque os infractores incorrerão nas penas impostas, quer pelo regulamento sanitario vigente, quer pelos municipaes.

Inspectoria de hygiene publica do Estado de Pernambuco, 13 de Outubro de 1890.

O secretario,
Guilherme Duarte.

Alfandega

Edital n. 81

Primeira praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 17 do corrente mez serão arrematados á porta desta repartição tres saccos contendo 30 redes de tecido de algodão vindos de bordo do vapor nacional *Maranhão*, apprehendidos no dia 27 de Agosto do corrente anno, na rampa da Lingueta pelo guarda Lourenço José dos Santos.

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Outubro de 1890.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Venda de milho

De ordem do cidadão Dr. inspector e em additamento ao edital desta repartição de 11 do corrente, faço publico que o milho vindo do Presidio de Fernando de Noronha será vendido por kilo, que é a unidade convencionada para a base das offertas a fazer pelos interessados na compra.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 11 de Outubro de 1890.

O secretario da junta,
Dr. Antonio J. de Sant'Anna.

Bibliotheca da Faculdade

Autorisado pelo Sr. Dr. director da Faculdade, faço publico que nesta bibliotheca se recebem até o dia 18 do corrente propostas para a encadernação de um grande numero de volumes nella existentes.

Para informações, podem os interessados vir a esta bibliotheca, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife, 11 de Outubro de 1890.

O bibliothecario,
Manoel Cicero P. da Silva

Associação Commercial Agricola

Aos senhores agricultores

Em virtude do officio dirigido pelo Exm. Sr. governador Barão de Lucena, pedindo a intercessão desta associação para o contingente com que tem de concorrer este Estado para a exposição continental que deve realisar se no Estado de S. Paulo, solicitamos de todos os senhores agricultores o seu auxilio na obtensão de productos que devam figurar naquella exposição, podendo os mesmos ser dirigidos a esta associação.

Recife, 8 de Outubro de 1890.

Eugenio Ayres.
2º secretario.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Claudino Augusto de Lagos lhe dirigio a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« Claudino Augusto de Lagos, pharmaceutico licenciado pelo governo imperial por aviso de 21 de Junho de 1873, para funccionar na villa do Bom Jardim, deste Estado de Pernambuco, obteve em 30 de Junho de 1884 transferencia para a cidade de Caruarú do mesmo Estado, como se verifica da publica-forma junta. Succede, porém, que, tendo o supplicante imperiosa necessidade de ir residir na povoação de Primavera, da comarca da Escada, vem respeitosamente, em vista do novo regulamento, ante V. Exc pedir para que se digne conceder lhe transferencia par aquelle logar, visto não existir pharmaceutico formado e ser de necessidade uma pharmacia naquella localidade, como declara a Intendencia municipal, que junto a este acompanha a seu despacho. As habilitações do supplicante, Exm. Sr., estão provadas não só pela longa pratica de 26 annos, como pelos honrosos attestados do Exm. Sr. Dr. juiz de direito desta comarca, da Exma. Intendencia deste municipio, e dos illustrados medicos que com o supplicante funccionaram, cujos documentos acompanham a presente petição. Assim, pede a V. Exc. que lhe conceda a transferencia requerida, da cidade de Caruarú para a povoação de Primavera, deste Estado de Pernambuco e da comarca da Escada E. R. M.—Caruarú, 2 de Julho de 1890. *Claudino Augusto de Lagos.* » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene do Estado de Pernambuco a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 16 de Setembro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa em sessão do dia 14 do corrente, pelas 3 horas da tarde, serão recebidas propostas para a construcção de 59 metros de muro na rua dos Guararapes, de modo que feche os quintaes das 9 casas da rua de S. Jorge de ns. 94 á 110, com os competentes portões, sendo o muro com 3 metros de altura, com vergas e pequena cornija em todo elle.

Os portões serão de madeira de soalho, de amarello, com 5 palmos de largura sobre 11 de altura e devidamente chumbados em cepos de pedra.

Acompanhando o muro da rua dos Guararapes será tambem construido um passeio ou calçada de tijolos de alvenaria batida, assentados em argamassa de uma parte de cal e duas de areia, guarnecida e rejuntada de argamassa de cimento, medindo dito passeio 2,10 de largura nessa extenção, sendo o do becco da largura que for determinada pela Intendencia.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 8 de Outubro de 1890.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam-se as seguintes casas:

Ruas:	
Amorim 1º andar n. 23	15$000
Dito 2º andar n. 23	15$000
Dito armazem n. 64	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Dito 2º andar n. 25	20$000
Domingos José Martins, terrea n. 16	20$000
Companhia Pernambucana loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Becco do Abreu 2º andar n. 2	8$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Barão de S. Borja Idem n. 3	25$000
Pateo Floriano Idem n. 45	14$000
Bom Jesus Armazem n. 35	33$333
Rua Imperial casa terra n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua da Madre de Deus armazem n. 2	12$500
Rua da Moeda armazem n. 47	16$666
Vidal de Negreiro casa terrea nº 70	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar nº 13	15$000
Rua do Amorim armazem n. 24	20$000

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

Esta confraria precisa contractar a demolição e reedificação de quatorze pares de catacumbas no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas. Os senhores pretendentes á arrematação podem apresentar as suas propostas até o dia 15 do corrente; certos de que terá a preferencia quem mais vantagens offerecer.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, na sua igreja da Santa Cruz, 6 de Outubro de 1890.

Justino Vieira,
Secretario.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do director engenheiro chefe interino, se faz publico que até o dia 31 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas no escriptorio da directoria, no da 2.ª secção em Gravatá e no da 3.ª em Caruarú, para o fornecimento, por contracto de 800 dormentes para viaductos, das seguintes dimensões: 1,85×024×016.

Esses dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, nós cariados etc.

Serão rectos, de secções rectangulares terão os topos serrados em esquadria e deverão ser das madeiras seguintes: aroeira, baraúna, oiticica, páo ferro, páo carga, louro cheiroso e angelim amargoso.

O contractante obrigar-se-ha a collocar os dormentes entre Gravatá e Cascavel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 10 de Outubro de 1890.

O secretario,
Victaliano C. Ribeiro de Souza.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que do dia 15 até 21 do corrente, estarão abertas as matriculas do encerramento dos diversos annos desta Faculdade, podendo desde já ser paga a respectiva taxa na estação competente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 11 de Outubro de 1890

O secretario.
B. Aragão Faria Rocha.

Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana

São convidados os senhores accionistas a realisarem a decima e ultima entrada de 10 0/0, equivalente a 20$000 por acção, até o dia 15 do corrente mez, de accordo com os arts. 8 e 9 dos estatutos, no armazem do Illm. Sr. thesoureiro, Augusto de Figueiredo Costa, á travessa da Madre de Deus n. 18.

Recife, 1 de Outubro de 1890.

O presidente,
João Fernandes Lopes.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

13-Rua Marquez de Olinda-13

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA IMPERIAL DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL **Rs. 16,000:000$000**
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 9—Rua do Bom Jesus—N. 9
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:276$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1887)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.421,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	607,000
De premios sobre vidas	»	197,000
De juros	»	143,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

MARITIMOS

Escuna nacional «Pelotas»

A sahir para Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, tendo parte de sua carga engajada; a tratar o resto que lhe falta com Costa & Medeiros, á rua do Amorim n. 39.

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Segurança

Este novo vapor de volta de sua primeira viagem dos portos do sul é esperado até o dia 16 de Outubro, entrará pela primeira vez neste porto, e depois da demora necessaria seguirá para os portos do

Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

Segue no dia 15 de Outubro ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 14 e passageiros até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Iberia

Espera-se da Europa até o dia 19 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por *Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos Ayres*

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de Navegação Norte e Sul

O vapor inglez Juno

Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão e Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Outubro seguindo depois da indispenvel demora para os portos ac ma.

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O vapor Maranhão

Commandante Carlos Antonio Gomes

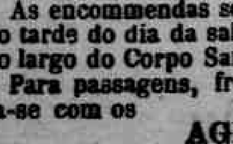

E' esperado do sul até o dia 17 de Outubro e depois da demora necessaria seguirá para os portos do norte até Manáos.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Pernambuco

Commandante Roux

E' esperado da Europa até o dia 14 de Outubro seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

Seguirá para os portos acima indicados no dia 16 de Outubro ás 4 horas da tarde

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario 17

LEILOES

— Quinta-feira (16) deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros, 1 vacca tourina e dous cavallos, na casa da rua do Barão de S. Borja n. 29, para onde partirá ás 10 horas e 1/4 o bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

Leilão

De 49,500 tijolos de alvenaria grossa e 60 canoas com areia, que se acham defronte do palacio episcopal

Terça feira, 14 do corrente

A's 11 horas

Rua do Imperador n. 39

O agent Stepple, tendo por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, levará a leilão o que acima declara pertencente ao espolio do finado Joaquim Francisco Collares.

Desde já podem ir ver.

Leilão

De importantes mobilias de junco douradas e de frisos de côres pretas e nogueira, dita de erable com dunkerques, tapetes aveludados para forro de sala, mobilias de mogno, dita antiga de jacarandá 1 piano de cauda, espelhos ovaes, quadros, mesa elastica com 6 taboas, louças, vidros, camas francezas, lastro de arame para cama, grosas de ponteiras para cigarros, cabides de phantasias, mesas para fumantes e muitos outros objectos.

Terça-feira 14 do corrente

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 56

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Brito

Leilão

Em continuação

Rua Princeza Isabel n. 9

De 1 mobilia de junco (quasi nova), 1 cama franceza, 1 toilette, 1 guarda roupa, 1 cabide de columna, 1 lavatorio com pedra, 1 dito de amarello, bancos e mesas de goi beira, 2 marquezões, consolo e sofá de amarello, cadeiras de junco, 3 banquinhas, 1 mesa grande de amarello, 1 dita com 2 gavetas, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 dita de 4 (com defeito) 2 aparadores, 1 relogio de parede, 1 berço de jacarandá, jarros, louça para almoço e jantar, copos, compoteiras, colheres, talheres, 1 grande rede para despescar viveiros, trens de cosinha, ditos para jardim e outros muitos objectos.

Terça-feira 14 do corrente

A's 11 horas em ponto

Agente Burlamaqui

Leilão

Terçata-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 41

De uma casa terrea

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, venderá em leilão a casa terrea n. 93 á rua da Ponte Velha da freguezia da Boa Vista, a requerimento de Manoel Ferreira Madeira e sua mulher Severina Joaquina Madeira, para pagamento de impostos devidos a fazenda.

Os Srs. pretendentes podem examinar a referida casa.

Agente Burlamaqui

Leilão

Quarta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na casa á travessa do Paysandú n. 3

Passagem da Magdalena

De moveis, louças e vidros

O agente acima, autorisado pelo Dr. Amazonas, fará leilão dos moveis existentes na referida casa.

Ao correr do martello

Agente Silveira

Leilão

De generos, armação e utensilios da taverna sita á travessa do Principe n. 12

Quarta feira, 15 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Silveira, por ordem do juiz de paz cidadão Felippe Benicio Cavalcanti de Albuquerque, a requerimento de João Baptista Pinheiro, levará a leilão os generos, armação, pesos, medidas e utensilios da referida taverna, em um ou mais lotes.

Garante se a chave.

Leilão

De cavallos de corridas, taes como Condor e Vivaz, e a egua Stella e uma outra egua da terra, e uma vacca tourina com cria.

Quinta-feira, 16 do corrente

A's 2 horas da tarde

Em frente á casa da rua do Barão de S Borja n. 29, onde haverá leilão de moveis, 1 vacca tourina, 1 cavallo de sella e um cavallinho para menino.

Leilão

De moveis, louça, vidros, espelhos, crotons, uma vacca tourina, um cavallo de sella e 1 jumento para menino.

Na casa da rua de S. Borja n. 29, pintada de amarello com grade e portão de ferro na frente

A saber:

Sala de visita

De uma serafina americana, uma mobilia de junco com encosto de palhinha, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, um sofá e 2 consolos com pedra, 2 grandes espelhos, 9 quadros, 1 tapete para sofá e 5 para janellas e portas, 2 jarros finos, 1 mesa e 4 cadeiras para jogo e mais tres jarros, 4 escarradeiras de porcellana.

Corredor

18 cadeiras americanas, 1 secretaria, 1 mesa quadrada com gaveta e chaves e 1 clarineta.

1º quarto

1 cama de páo carga com entalha preta, 1 toilet de jacarandá, 2 castiçaes de vidros com lanternas, 1 grande oratorio de jacarandá massiço, 2 jarros, 1 manequim, 1 gamão e 1 lote de livros,

2º quarto

1 guarda vestidos de amarello, 1 commoda toiletta de amarello, 1 lavatorio com pedra, 1 apparelho de porcellana para o mesmo, 2 jarros de gesso, 1 cabide de columna e 1 mesinha.

3º quarto

1 marquezão de amarello, 1 toilete de jacarandá com pedra, 2 castiçaes de vidro, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa de amarello, 1 lavatorio de amarello e 2 jarros.

Sala de jantar

1 mesa de amarello com 7 taboas, 2 grandes apparadores com pedra, 1 dito de pedra, 1 guarda louça, 12 cadeiras de junco, 2 de balanço, 2 grandes quadros, louça para jantar, dita para chá garrafas, copos, calices, fructeiras, bules de metal, 1 bonito licoreiro, compoteiras, 1 terno de bandeijas.

Quinta-feira, 16 de Outubro

O agente Pinto, autorisado por uma familia que seguio para o sul no vapor «Manáos», levará a leilão os moveis e mais objectos existentes na casa da rua do Barão de S. Borja n. 29.

Em continuação

Venderá o mesmo agente:

Uma vacca tourina com cria, um cavallo andador, e cavallinho de sella, manso para menino.

O bond das 10 horas e 1 quarto dará passagem gratis aos concurrentes do leilão, que principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

Agente Pestana

Leilão definitivo de predios e um importante sitio á estrada de João de Barros n. 13, em frente a capella.

Excellente emprego de capital para quem puder comprar, pois tendo de se recolher as apolices, as compras tornar se hão mais difficeis e por maior dinheiro.

Quinta-feira 16 do corrente

A's 11 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

A saber;

Casa terrea, sita á rua da Gloria n. 88, com sotão e portão, rendendo 30$000 mensaes, servindo de base a offerta de 2:284$500 obtido no 1º leilão, idem á rua da Palma n. 11, rendendo 25$000 mensaes, servindo de base a offerta de 1:850$000 do 1º leilão, 17 meias aguas sitas á rua de João Fernandes Vieira ns 54 e 56, rendendo 140$ mensaes, casa terrea á rua Vidal de Negreiros, ou pateo do Terço n. 45, rendendo 30$ mensaes, servindo de base a offerta de 2:754$, sobrado de um andar sito á rua do Pharol n. 10, rendendo mensaes 26$000, offerta de 1:632$000, um dito de 2 andares e sotão á rua dos Burgos n. 3 rendendo mensaes 34$, offerta de um 1:420$000, casa terrea com 2 sotãos, sita á rua de Lomas Valentinas n. 4, junto a igreja de S. Pedro, rendendo mensaes 25$, offerta de 1:840$000, 3 ditas ditas ns. 1 B, 1 C, e 3, na freguezia da Graça, Baixa Verde, rendendo cada uma 14$ mensaes, offerta de 910$ por cada uma, 1 importante sitio á estrada de João de Barros n. 19 que rende annualmente 812$, offerta obtida 5:742$000.

Os referidos predios acham-se livres e desembaraçados de quaesquer onus, em bom estado de conservação e excellentes rendimentos para quem os comprar.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam se casas caiada e pintadas sou a nos fuds de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa-se de uma ama para serviço domestico de casa de familia; na rua 1 de Março numero 2.

— Alugam se a 12$000 o 1º e 3º andares da rua do Vigario n. 15, a tratar com o Sr. Marcelino, na casa n. 6 da mesma rua.

— Pede se ao Sr. Manoel T. de Araujo Saldanha que venha á padaria do pateo do Terço restituir o que de boa fé se lhe confiou.

— Precis se de uma ama que seja boa cosinheira e ensaboe roupa de criança, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Brum n. 82, segundo andar.

— Precisa se de uma cosinheira; na rua de S. Gonçalo n. 20.

— Precisa se de um caixeiro que tenha pratica; na rua do Bemfica n. 4.

— Pessoa habilitada, propõe se ao ensino theorico e pratico da lingua franceza em casas particulares; para informações á Livraria Franceza ou á relojoaria da rua larga do Rosario n. 21, ou á rua da Alegria n. 5.

— Na travessa da praia do forte n. 6, precisa-se de uma ama para cosinhar e ensaboar, para uma familia de duas pessoas, não dormindo fóra.

— Por preço commodo aluga se o sobrado de um andar e sotão á rua Augusta n. 204; a tratar na rua da Imperatriz n. 24, loja.

— Previne se que a casa annunciada no largo de S. José, não lhe pertence a meiação do oitão que tem os pilares.

— Precisa-se de uma cosinheira; a tratar na rua do Hospicio n. 65

A. Mc. Ausland, capitão da galera ingleza *Argomene*, presentemente ancourado neste porto, declara que não se responsabilisa por debitos contrahidos ou a contrahir pelos seus tripolantes.

Vende se por barato preço as seguintes ferragens na rua do Barão da Victoria n. 6:

Canos de ferro estanhado de 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2 poleg. das.

Canos de chumbo para agua.

Ditos para gaz.

Fellis, safras, tornos para ferreiro.

Tarraxas, martellos, limas para dats.

Marretas para quebrar pedra.

Aço fundido de diversa grossuras.

Picaretas para estradas de ferro

Moinhos para refinação.

Trens para cosinha.

Ternos de bandeijas finas.

Serras para vapor.

Grande sortimento de ferragens e cutellarias.

Cidade da Escada

Vende-se a casa n. 12, com commodos para collegio, e a de n. 3 á rua do Rio; e todas as da rua do Cochixo em numero de doze; vendem-se tambem 5 bussolas de differentes systemas, 2 declinatorios, 1 panthometro, 1 nivel com mira, 1 sextante com horisonte artificial 1 microscopio e outros objectos; na rua da Atalaia n. 21.

Ama para menino

Precisa-se, na Graça, casa amarella, defronte da igreja.

Caixeiro

Precisa se de um menino com bastante pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tratar no Caminho Novo n. 163.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira para pequena familia e que durma em casa; na rua de Riachuelo n. 2, esquina da rua da União.

R. de Drusina & C.

Rua Marquez de Olinda n. 19

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

ASCURATA NOMAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

Toonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é o melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito

Pharmacia Martins, Rua Duque de Caixas n. 88

Chapéos, chapéos, chapéos

Das principaes fabricas da Europa, tem o Chapéo Elegante o que ha de mais fino e moderno, para homens, senhoras e crianças, preços sem competencia

Carvalho Irmão & C.

Rua Barão da Victoria numero 12

Dous milagres

Illm. Sr. D. Carlos - Tomei o seu remedio o Elixir M. Morato— e foi com elle que pude sarar das boubas que soffria ha muito tempo e que descoroçoava por nunca melhorar; um meu visinho que tambem soffre já largou de tudo que lhe receitaram e está tomando o seu mesmo remedio.

Agradecido pelo conselho e sou obrigadissimo.

Santos.

Albino José Couto.

Illm. Sr. D. Carlos. — Eu e todos de casa, faz muito tempo, que soffremos humores de boubas, com dieta sem resultados. Fizemos uso agora do Elixir M. Morato, — propagado por D. Carlos, e sarámos completamente.

O remedio, além de ser muito bom, ainda tem bom gosto, pois as crianças bebiam com facilidade, misturado com agua.

Sapé.

Firmino Agui.

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Compram-se patacões

portoguezes, hespanhóes, etc., etc.; a tratar na rua do Commercio n 32 paga-se bem.

Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Márquez de Olinda n. 8.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Camarão n. 1, casa da esquina.

Moedas de ouro

Vendem-se libras sterlinas e moedas de ouro de diversos valores; na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Prensa

Vende se uma prensa nova de parafuso, propria para extrahir o liquido de qualquer fructa, bem como para farinha de mandioca; na rua Vidal de Negreiros n. 33.

15$000

Aluga-se pelo preço acima a casa n. 55 sita a rua da Abolição (antiga da Detenção), caiada, pintada, e com optimas accommodações; á tratar na rua larga do Rosario n. 30

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 2 participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C.

Rua Barão da Victoria n. 9

Telephone—323

Vendem-se

duas casas terreas ns. 43 e 45, á rua da Goyabeira em Agua Preta; a tratar com Bastos Reis & C., á rua do Amorim n. 82.

Umbelina de Souza Real de Araujo

1º anniversario

Hygino Real de Araujo, Maria Carolina de Araujo Barbosa, Virginia Augusta Real de Araujo, Leopoldina Augusta de Araujo Barbosa e Francisco Marianno Paes Barbosa, feridos ainda pelo passamento de sua cara e sempre lembrada esposa, mãi, avó e sogra Umbelina de Souza Real de Araujo, mandam rezar missas em sua intenção na quinta-feira 16 do corrente, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario do seu traspasso, na capella do cemiterio publico.

Pedem aos seus parentes e amigos a assistirem a esse acto de religião e caridade; antecipando desde ja os seus sinceros agradecimentos.

Baroneza de Araripe

Guilhermino Joaquim do Rego Barreto e sua mulher Anna Joaquina do Rego Barreto, ainda sob a mais intensa dor, pelo infausto passamento de sua cara e estremecida comadre, Baroneza de Araripe, convidam aos parentes e amigos da finada, para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar no dia 16 do corrente as 9 horas da manhã, na matriz do Cabo; por este acto de religião, confessam se summamente gratos.

José Fernandes Pereira da Silva

Anna Victorina de Mello e Silva, Maria Argemira Pereira da Silva e Lauria Augusta Pereira da Silva, mãi e irmãs do finado José Fernandes Pereira da Silva, mandam celebrar no dia 14 do corrente, na matriz de S. José, pelas 7 horas da manhã, uma missa por sua alma, trigesimo dia do seu fallecimento, e convidam os parentes e amigos do finado para assistirem a este acto piedoso, pelo que se antecipam eternamente agradecidos.

Manoel Thomaz de Villa Nova

O Barão e a Baroneza de Nazareth e sua filha Eliza de Barros, pungidos do mais doloroso sentimento pelo inexperado passamento do capitão Manoel Thomaz de Villa Nova, em Garanhuns, convidam os seus parentes e amigos e os parentes e amigos daquelle illustre finado, para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, setimo do seu passamento, na matriz de Santo Antonio.

Major Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque

Joanna Januaria Cavalcante de Albuquerque, seus filhos e genros agradecem do intimo d'alma áquelles que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro, major Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, e convidam para assistirem as missas do setimo dia que hão de ser celebradas na matriz da Boa Vista, na capella do engenho Jardim e na Conceição em Maranguape, ás 8 horas da manhã de 15 do corrente (quarta feira), confessando se desde já eternamente gratos.

Casas no Monteiro

Alugam-se duas casas no Monteiro, proximas do rio e muito perto da estação; a tratar na rua 1.º de Março n. 20-A.

Copeiro

Precisa-se de um bom copeiro: na rua do Paysandú n. 19.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que tendo vendido o seu estabelecimento de molhados sito á rua Visconde de Goyanna n. 191-B, que girava sob a firma de Freitas Serpa & C., ao Sr. Manoel Borges Leal, livre e desembaraçado de qualquer onus, ficando o mesmo comprador responsavel pelo passivo, como consta do balanço.

Recife, 13 de Outubro de 1890.

João de Freitas Serpa

O Peitorál de Thiáridio

E' REMEDIO EFFICAZ?

Contra os defluxos, catharros, tosse convulsa, asthma, bronchites, resfriamentos, rouquidão, constipação e todas as molestias das vias respiratorias.

Cura as tosses e os catharros os mais rebeldes, dando allivio aos doentes, proporcionando-lhes um somno calmo e reparadora e expulsão do catharro dos bronchios.

Approvado pela inspectoria geral de hygiene

Preparado por

CALASANS & C.

47, Pharmacia Calasans, praça Piedade

BAHIA

Poucos remedios tem sido tão uteis aos soffrimentos como este, pois metiga sempre o soffrimento aos afflictos e quasi sempre restitue a saúde aos enfermos. A popularidade de que goza no sul é a prova a mais incontestavel da sua superioridade De gosto mui agradavel, de aspecto lisonjeiro todos o tomam, ninguem o repugna.

Preço do vidro 2$500

Deposito no Recife

FRANCISCO MANOEL DA SIVA & C

Rua Marquez de Olinda n. 23

Antonio Francisco da Cruz.

Aluga-se

O terceiro andar do predio sito a rua do Barão da Victoria n. 60, a tratar no andar terreo.

Criado

Precisa se de um criado; na rua Duque de Caxias n. 63.

Aluga-se

O armazem, 1º e 2 andares do predio n. 30, á rua Marquez de Olinda, com sahida para a rua Domingos José Martins; a tratar na Pharmacia Franceza, rua Barão da Victoria.

Tonico de Camacan

Restaurador vegetal dos cabellos

Dentre todas as preparações congeneres que decididamente propalam seus effeitos, não surgio ainda uma que alcançasse o exito do Camacan, que pela sua composição assás poderosa e suave, tem a propriedade exclusiva de curar e preservar os cabellos de todos os males da calvicie, que possam sobrevir lhe.

Composto somente por José Gomes de Amorim (successor de Martins e Bastos) e premiado na exposição de Paris de 1889, o Camacan foi submettido á longas experiencias, das quaes deu maravilhosos resultados.

A' venda em todas as lojas de perfumarias e no deposito geral da fabrica á rua da Aurora numero 163.

Palha de milho

Especial palha de milho para cigarros, vende por preço sem competencia o Bazar Pernambucano, á rua larga do Rosario n. 30.

Criado e cosinheiro

Na rua da Saudade n. 27, precisa-se de um criado e de um bom cosinheiro ou cosinheira, de idade.

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

De Sorocaba

Declaro que soffri muito tempo, fazendo uso de medicamentos sem resultado, e, usando tres dias apenas da—Injecção M. Morato — sarei completamente de uma chronica gonorrhéa que me atormentava.

Faça uso deste como convier.

Antonio F. Fontoura.

Está reconhecida a firma pelo tabellião

Agentes depositarios em Pernambuco Francisco M. da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na travessa da Piedade n. 5, tendo em sua companhia tres moças solteiras, de quem é unico arrimo, achando se gravemente doente dos olhos, sem enchergar mais, vem implorar das almas caridosas um soccorro pelo amor de Deus, para poder mant r se.

BOA IDÉA

O restaurant Gomes, á rua das Larangeiras n. 10, tendo se prevenido para bem servir aos seus numerosos freguezes, e bem assim julgando-os a nata da sociedade pernambucana além da boa escolha que seus proprietarios caprichosamente fornecem, offerece mais o seguinte:

A's segundas feira	Aferventado
A's terças feira	Canjas
A's quartas feira	Carurú (jantar)
A's quintas feira	Feijoada
A's sextas feira	Vatapa (jantar)
Aos sabbados	Pucheiro
Aos domingos	Suculenta mão de vacca.

Telephone n. 250

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. Loja de relojoeiro.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19.

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n 43 1.º andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado nº 17, loja.
Rua do Calabouço n. 4, idem
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1º. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem

A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grande satisfação participamos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Alemana— continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja —La Rosa Alemana— apparecedoo-lhes abundante alimentação para seus extremosos filhos. Grande razão tiveram as celebridades chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber:

Diz o Dr. P H. Wernier:

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja - La Rosa Alemana— e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação.»

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

UNICOS IMPORTADORES

Machado, Pinto & C.

Lei Provincial

Acaba de ser reimpressa esta lei sobre as edificações e reedificações, juntamente com a innovação do contracto da Companhia Drainage.

Esta lei é muito necessaria aos senhores proprietarios e mestres de obras, etc.

Vende-se na livraria Economica, á rua 15 de Novembro n 73, antiga do Imperador.

Boa vivenda

Aluga-se a casa e sitio de propriedade do Barão de Lucena, em Jaboatão: Tem excellentes commodos para grande familia, agua encanada, jardim, estribaria e cocheira; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 61.

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

O OLEO PURO

—DE—

FIGADO de BACALHÁU

—DE—

LANMAN & KEMP

produz effeitos analogos a os da

Emulsão com Hypophosphites

dos mesmos senhores, no caso de ser preferido o tractamento nesta forma para o curativo dos incommodos

do Peito, a Garganta e os Pulmões

Ama

Precisa se de duas amas, sendo uma para o serviço domestico e outra para crianças; a tratar no caes 22 de Novembro, ou na rua Barão da Victoria n. 59, 1º andar.

Amas

Na rua da Aurora n. 109-E, precisa se de uma perfeita cosinheira e de uma engommadeira, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 23, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de pequena familia; a tratar na rua Imperial n 1, 1º andar.

Ama

Precisa se de uma ama para engommar e que durma em casa dos patrões; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 41, armazem.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa n. 21, junto a Alfandega.

Ama

Precisa se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pouca familia; a tratar na rua Pedro Affonso n. 23.

Ama

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia; a tratar na rua da Imperatriz n. 39, 2º andar.

Lava-se e engomma-se

para fóra roupa de homem e de senhora, com todo asseio e promptidão; na rua da Imperatriz n. 36, 1º andar.

Padaria

Vende se ou admitte-se um socio em uma padaria sita em boa localidade, com bom retalho, desmancha actualmente de tres a quatro barricas de farinha diaria: quem pretender, dirija se a informar no caes do Apollo n. 45, armazem de Machado Lopes & C.

NÃO HA MAIS **ASTHMA** Oppressão, Catarro, com o PÓ CLÉRY. — Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

Aluga-se muito barato

O 1º, 2º e 3º andares do sobrado á rua do Brum n. 84; o 1º e 2º ditos no caes do Apollo numero 75; a tratar na rua larga do Rosario numero 34, botica.

Aluga-se

A casa n. 52 á rua do Fogo, com 2 salas, 3 alcovas, cosinha e aparelho; a tratar na rua do Amorim n. 49, armazem.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja matriculada e durma em casa dos patrões, para casa de pequena familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Criado

Precisa se de um criado para o serviço domestico e de conducta affiançavel: a tratar no caes 22 de Novembro n 24, armazem, ou na rua Barão da Victoria n. 59 1 andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de retalho; no armazem de molhados á rua da Imperatriz n. 42.

Barato

Vende se uma casa com bom quintal, no largo de S. José de Riba-Mar; a tratar na rua Marcilio Dias n. 23, taverna.

Relojoaria David

Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assim como relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

30$000

Aluga-se o segundo andar e sotéa do sobrado da rua do Vigario n. 4, está caiado e pintado de novo: a tractar no pavimento terreo ou no escriptorio d'este *Diario*.

LOTERIA
DA
CAPITAL FEDERAL
50:000$000

Estão sendo substituidos os bilhetes da 3.ª parte, de 100:000$000, por outros da 1.ª da 3.ª cujo premio maior é de 50:000$000 que será extrahidaamanhãa 15

IMPRETERIVELMENTE

LOTERIA SEM IGUAL
1.000:000$000

Esta grande loteria da **BAHIA** será extrahida no dia 25 do corrente, sendo pago pelo respectivo thesoureiro no dobro os bilhetes vendidos, caso haja nova transferencia.

Os bilhetes desta loteria acham-se á venda na Casa Feliz de Antonio Augusto dos Santos Porto.

37—Praça da Independencia—39

CAPSULAS THEVENOT

Enfermidades nervosas de qualquer natureza

Antipyrina.
Bromureto de Camphora.
Bromureto de Potassio.
Ether. — Ethereolato de Valeriana.

Apiól (Amenagogo, regulador do sangue).
Sulfato de Quinina.

SEM CHEIRO NEM SABOR — ABSORPÇÃO FACIL

2

Depositarios em PERNAMBUCO: FRAN^co M. da SILVA & C^a.

LOTERIA
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife
15:000$000
INTEGRAES

A 1.ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 14 de Outubro

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

XAROPE e PASTA de BERTHÉ

1301 *Pharmaceutico, Laureado pelos Hospitaes de Paris.*

O **Xarope e a Pasta Berthé** de *Codeina pura*, possuem uma efficacia incontestavel nos casos de **Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, Molestias da Garganta, Insomnias, Tosse** nervosa e exhaustante das **Molestias do Peito** e para acalmar as **Irritações** de qualquer natureza. — As pessoas que usam do **Xarope** ou da **Pasta Berthé** experimentão um somno calmo e reparador que nunca é seguido de pezo na cabeça, perda de appetite, nem de constipação.

Nas receitas especifique-se bem *Xarope* ou *Pasta Berthé* e como garantia exija-se a **Assignatura Berthé** e o **Sello Azul do Estado Francez.**

PARIZ — CASA CLIN & C^ie *e por intermedio de qualquer pharmacia.*

LOTERIA DO GRÃO PARA'
PREMIO MAIOR
250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'
Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para
Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes a venda nas casas do costume.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Estas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES. E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

CHEGARAM

Os mosquiteiros americanos

Com armação e carritel conforme a estampa

Preços: 12$000, 14$000 e 16$000 de côres

Fazendas baratas

Chitas claras finas, a 200 e 240 rs.
Cassas de palminhas de cores a 120 rs. e cortes com 9 metros a 1$600.
Linhas de quadrinhos a 100 rs.
Zefiros largos a 200 rs.
Voiles phantasia a 200 e 240 rs.
Cretones francezes a 320 rs.
Lans de quadrinhos a 100 e 200 rs.
Madapolão americano, 20 varas a 6:000.
Morim lavado a 5$500 a peça com 10 varas.
Madapolão, com 1 metro de largo, 20 varas 6$000.
Algodãozinho muito bom a 4$000, 4$500 e 5$000.
Bramante com 4 larguras a 700, 800 e 1$000 o metro.
Bramante de linho, 10 palmos de largura, a 1$600.
Atoalhado bordado, 8 palmos de largo, a 1$300.
Panno da Costa para toalha de mesa a 1$000 e 1$200 o covado.
Cortinados de crochet para portas e janellas a 7$000 o par.
Cortinados bordados para cama ou janella a 6$000 o par.
Cortinados de côres, novidade, a 1$600 o metro.
Guardanapos finos a 1$800 e 2$000.
Oleado para mesa grande ou pequena a 4$500 cada quadro.
Brim pardo a 280 rs. o covado.
Brim de côres a 240 rs. para meninos.
Camisas para senhora a 3$500.
Casacos ou penteadores a 2$500.
Collarinhos de linho e algodão a 5$000 a duzia.
Tampos de fronhas grandes e pequenas a 1$500 o par.
Babados com 4 1/2 metros de tamanho a 1$200 a peça.
Redes para dormir a 3$000.
Bolças de tapetes grandes a 4$000 e 4$500.
Camisas brancas finas para meninos a 30$000 a duzia.
Camisa de meia desde 900 rs.
Camisas de flanella de côres desde 1$800.
Coletes de flanella brancos com manga e sem ella.
Lenços francezes de labyrintho a 1$000 e com bordado a 500 rs.
Guarda-pó americano de todos os tamanhos a 4$000.
Collarinhos, peitos e punhos de celluloid, muito util aos viajantes; preço mais barato.
E muitos artigos que se offerecem ao comprador por qualquer preço.

Miudezas

Vende-se mais barato

Bicos e rendas, brancas e de todas as côres a 2$000 a peça.
Babados bordados a 500 rs. a peça.
Entremeios bordados desde 500 rs. a peça com 3 metros.
Luvas de seda brancas, pretas e todas as côres de 2, 3 e 4 botões, a 2$000.
Luvas de pelica branca a 2$000.
Capellas com véos de blonde de seda desde 6$000.
Meias arrendadas brancas para senhora a 800 rs
Meias cruas de côres lisas e brancas com palmas a todo preço.
Fichus pratesdos pequenos a 500 rs., e grandes 1$000.
Lenços brancos abainhado a 1$200, 1$600 2$000 a duzia.
Lenços de côres a 1$300 a duzia.
Baleias a 200 rs. a duzia.
Arcos a 100 rs. o metro.
Fitas, phantasia e chamalotadas desde 400 rs. o metro, todas as côres e pretas, tem larguras 5, 9, 12.
Maços com 12 peças de fita branca chineza a 320 rs.
Extractos finos americanos desde 1$000.
Sabonetes finos para pannos e sardas a 800 rs.
Thesouras finas com mola que dobra a 1$500.
Lapiseiros de ouro fino a 1$500.
Pentes phantasia para cabello por 400 rs.
Pegadores de trança.
Flores para cabellos, chapéos e vestidos a 1$000, 1$500 e ramo.
Crochets para cadeiras e sofá guarnição a 7$000
Toalhas felpuldas a 4$000, 5$000 e 6$000 a duzia; para banho a 1$500.
Tarlatana branca, verde, azul, rosa e encarnada a 700 rs.
Filó de linho liso, salpico, palmas bordadas.
Leques para meninos a 500 rs. e finos a 3$000.
Leques de gazes a 1$, 1$500 e 2$000,
Espartilhos a 4$000, 5$000 e 6$000, todos os tamanhos.
Meias cruas e de côres para meninos a 3$000
Ligas, phantasia a 1$000 o par.
Sargelim de todas as côres a 200.
Crinolina branca, preta, côr de chumbo e de café a 400 rs
Cambraia de forro, preta e branca a 200 réis e com duas larguras a 400 rs.
Maços de contas de côres, qualquer que se deseje a 400 rs.

Loja das Listras Azues
61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

VERDADEIRAS PILULAS do D^r BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a Formação das meninas.

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja impresso em cada pilula como abaixo.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — *As Verdadeiras Pilulas do D^r Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.*

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

ODONTINE
SABÃO DENTIFRICIO
DO
DR. RIEDEL

A melhor preparação hygienica para clarear e conservar

OS DENTE

Approvada pela junta de hygiene do Rio de Janeiro, com a marca registrada para todos os Estados Unidos do Brasil.

VENDE-SE NAS SEGUINTES CASAS:

Maia Sobrinho & C.
Castro Medeiros & C.
Duarte & C.
Pedro Antunes & C.
João Bezerra & C.
Netto Campos & C.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Maia e Silva & C.
Barbosa & Santos.
Barros & C.
Numa Pompilio.
Nunes Fonseca & C.
Manoel Vieira Neves.
Manoel Cardoso Junior.
Manoel Colaço & C.
Papoula & Bastos.
Ribeiro & Almeida.
Antonio D. de Lima & C.
Sabino Pinho & C.
João Ramos.

Deposito por atacado
THEO. JUST
Largo do Corpo Santo

MOLESTIAS do CORAÇÃO

As Drageas Tonico-Cardiacas LE BRUN, tomadas na dose de 4 a 6 por dia curam...

Depositarios em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C.

VINHO MARIANI
DE COCA DO PERU

O VINHO MARIANI que foi experimentado nos hospitaes de Paris, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

É o Regulador das Perturbações digestivas e o **FORTIFICANTE por EXCELLENCIA**

O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE Sr. MARIANI, Paris, 41, boulevard Haussmann; New-York, 19, East, 16th Street.

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA e C^a.

Peitoral de Cambará

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, autorisado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido estabelecimento Agricola Industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para esse effeito.

E' uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

Acha se á venda nas principaes pharmacias e drogarias desta capital, aos preços do 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção e certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 3, rua da Cruz; — AUG. LABILLE.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA
1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes, e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaquecas, Vertigens
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Accumulações fluidas
26. Enjôo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphtas
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc
33. Epilepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de curalas, se da gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 21

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes, e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaquecas, Vertigens
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Accumulações fluidas
26. Enjôo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphtas
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc
33. Epilepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de curalas, se da gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Pó de Rogé,

medicamento approvado pela Academia de Medicina de Paris, é o verdadeiro purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada. Com um vidro de *Pó de Rogé*, facil é levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.

O *Pó de Rogé* conserva-se infinitamente sem se alterar.

Emprega-se o, deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa se desejar-se ter uma limonada gasosa.

Fabrica e venda por atacado: Casa L. Frere, rua Jacob, 19, Paris. — A varejo, em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

Agua afamada de
LAVANDA INGLEZA de ATKINSON

e outros muitos conhecidos perfumes pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.

Pasta Oriental para **Dentes Atkinson**

sem rival para alvejar e embelecer os dentes e preservar as gengivas.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres
Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com emblema na totalidade.

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Suc^or. & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc..... os 100 francos 200 fr.
2. Rancio e Essencia de Cognac, os 100 francos 500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 francos 300 fr.
Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 francos 600 fr.

Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^a.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^a

Vende-se ou permuta-se

uma casa de morada, na Baixa Verde, reedificada de novo, com 2 salas, 3 quartos e cosinha fóra; ou permuta-se por outra que sirva para negocio de molhados, e se já for, tambem se compra: informações na travessa da Madre de Deus n. 18 ou junto a estação do Caxangá.

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo e recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exigir a assignatura: J. C.
Paris, 26, rua du Temple e nas principaes Pharmacias.

Aluga-se

o 1.º e 2.º andares da rua do Imperador n. 26; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda numero 8.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n. 49.

Alimento das Crianças

Para remediar a fraqueza das crianças, desenvolver as suas forças e preserval-os das doenças da idade tenra, os principaes Medicos de Paris, membros da Academia de Medicina de Paris, receitão com optimo exito o verdadeiro

Racahout dos Arabes de Delangrenier, de Paris

Esse agradavel alimento, composto com substancias vegetaes nutritivas e fortalecedoras divide-se na economia toda, e, pelas suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que amamentão, e acorda as forças languidas do estomago.

58, rua Vivienne, Paris. Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)

VENDAS

— Vende-se ou aluga-se o sobrado [illegible] Santa Rita n. 75; a tratar na rua da [illegible] numero 1.

— Vende-se a casa sita á rua Coronel Agostinho Bezerra n. 49; na rua da Imperatriz numero 24.

Mercearia

Vende-se a muito afreguezada mercearia da rua da Concordia n. 165; a tratar na mesma.

Pad[illegible]

Mello & Biael [illegible] todas as [illegible] Rosario n. 49.

Para engenho

Ferragem com pouco uso

Vendem se taixas fundidas e batidas, e assim um parol de cobre por metade do valor; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77, loja.

PRODUCTOS MEDICINAES

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇAO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

31--RUA DOS OURIVES--31

RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

TYPOGRAPHIA

APOLLO

Montada com todos os utensilios proprios para a execução de qualquer obra typographica, desde a mais facil á mais difficil.

5-PRAÇA DA CONCORDIA-5

Junto á Companhia de Bombeiros

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Só na Revolução

48—Rua Duque de Caxias—48

Grande sortimento de fazendas de lei, modas e phantasias que se vende por menos 50 %—A SABER:

Lei

Sargelim de todas as cores a 200 rs. o covado.

Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000. uma.

Cortes de cambraia branca de quadros a 1$600 um.

Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.

Atoalhado de linho com defeito a 2$400 o metro.

Camisas finas de meias a 1$000 uma.

Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.

Batistes de cores a 160 rs. o covado.

Toalhas para criança a 100 rs. uma.

Ceroulas francezas, a 1$000 uma.

Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.

Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.

Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs o covado.

Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.

Espartilhos couraça a 4$000 um.

Flanella de algodão de côr para camisas a 320 rs. o covado.

Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.

Ditos de linho a 1$500

Ditos de cretone de côr a 300 rs. um.

Cortes de meia casemira para calça a 2$000.

Camisas francezas de cretone a 2$000 uma.

Ditas brancas a 2$000

Lenços de linho a 2$000 a duzia.

Bramante de linho a 1$600 o metro

Bramante de algodão a 600 e 1$000.

Modas

Cortes de etamine de 14$000 por 8$000.

Cortes de casimira para costumes a 14$ e 15$000 um.

Surah de linho muito largo a 320 rs. o covado.

Voile de algodão a 200 rs. o covado.

Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Merinós lavrados a 500 rs. o covado.

Zephires de cores a 160 rs. o covado.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.

Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.

Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.

Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.

Cortes de cachemiras bordados a 25$000 um.

Cortinados de crochet a 10$000 o par.

Gravatas modernas a 1$000 uma

Fichús de retros, todas as cores a 1$000 um.

Toilettes para baptisados a 6$000 um.

Tapetes para porta a 2$500 um

Phantasia

Lenço de seda exposição a 1$000 um.

Capas bordadas a vidrilho por 25$000 uma.

Vestidos de Gersey para creança a 6$000 um.

Cortes de fustão para collete a 600 rs. um

Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs. o covado

Chali de algodão, novidade, a 200 rs. o covado.

Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas de que só com a vista poder-se-ha avaliar a commodidade de preços, assim como em sua officina de alfaiate apromptа-se em 24 horas qualquer costume, garantindo-se toda perfeição em trabalho e preço resumido

Só na Revolução

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Os Barateiros!!

E' só neste estabelecimento que póde-se encontrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços razoaveis, como sejam:

Voiles de lã, padrões inteiramente novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.

Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes

Crepe da China, inteira novidade.

Etamines de cores, lisos e rendados.

Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.

Lãs de quadros a 200 rs.

Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.

Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado

Zephyros de cores a 320 rs. o covado.

Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.

Battista republicana a 200 rs. o covado

Madapolão americano a 5$000 a peça.

Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.

Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

Para homens

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.

Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte, para costumes.

Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros!!

A' RUA 1º DE MARÇO N. 1

Bernardino Campos & C.

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra.

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio litro.

Em bebidas finas, como sejam: champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não tem rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem concorrencia

Rua estreita do Rosario numero 9

Poças Mendes & C.

Teлephone—247

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE

HENRY FORSTER & C.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.

Cromos de seda e de oleographia.

Caixas de musica com manivella para 1$ 2$ e 3$000.

Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.

Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.

Idem muito finos para 16$ a 20$ um.

Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.

Um grande sortimento de porta-trança para 500, 1$ e 1$500.

Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.

Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.

Estojo para desenho de talagarça a 3$000.

Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.

Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.

Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.

Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.

Livros de sortes a 300 rs.

Albuns de pelluсia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.

Idem para cromos, poesias e musicas.

Espadinhas para criança.

Bolças de couro para cobrança.

Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.

Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.

O Cabelleira engenheiro invento a 500 réis.

Galões e bordados de côres.

Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.

Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.

Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.

Tinteiros para viajantes.

Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.

Collarinhos e punhos de borracha.

Canetas de vidro a 500 réis.

Bolças para menino de eschola a 2$000.

Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.

Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.

Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	4$000
Os Cavalheiros do Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	2$500
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	10$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	2$000
Vôos e quédas, versos, 1 vol. enc.	2$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	3$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	25$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O abandonado por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza, por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a ovelha, obra rara e esgotada pelo finado bispo D. João, 1 v. enc.	12$000
O birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vol. enc.	4$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	6$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	1$500
Arraldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	4$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
A igreja e o Estado, por Ganganelli, 4 vols. enc	10$000
Serpa Pinto—Como atravessei a Africa, 2 vols. encs, finos, com gravuras	12$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	2$000
Castello de Grasville, romance raro, 2 vol, enc.	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	1$000
As obras de Julio Verne, 42 vols, encs.	30$000
Tres Poemas em proza, e verso por Gomes Junior, 1 vol, enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol, broch.	1$000
As viagens de Guliver, obra critica e jocoza (rara,) 1 vol, broch.	3$000
Vozes da historia pelo Padre Guilherme Dias, 1 vol, broch.	2$500
O matadouro, historia da Lavadeira Gervazia o 1º. vol só.	1$500
Ponson do Terrail A herança mysterioza o 2º. vol só enc.	2$000
Carta sobre a Companhia de Jezus 1 vol, broch.	2$000
Miscelania Religiosa por Pinto de Campos (obra rara) 1 v. broc.	3$000
Ao cidadão Anicete, versos do Cigano ao Dr. Chinez (raro) 1 v. broc	1$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 v. broc.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso 1 v. broc. (raro)	2$000
Deseseis de Maio, puemeto, 1 v. broc (raro).	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol enc.	2$000
Bibliotheca do povo, 31 caderninhos broc.	4$000
Um misterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broc.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broc., mesmo autor.	2$500

No escriptorio desta folha se dirá quem vende estas obras fazendo se abatimento vantajoso a quem comprar todas.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando se recommendado por ser puro de boa qualidade.

José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria n. 9

Telephone — 323

FOLHETIM

ALMA GRANDE

POR

PAULO D'AIGREMONT

QUARTA PARTE

A voz do sangue

(Continuação do n. 232)

IV

ENCONTRADA!...

— Fiz tudo quanto pude para que elle se realizasse!... Comprehende que ella se tornaria assim verdadeiramente minha filha pela lei, a minha adorada, como o é pelo coração!... E que esposa incomparavel para meu filho!... Em lugar da frivola, leviana e egoista creatura, cujo contacto quasi o perdeu, que dedicada, que amiga, que directora não teria elle na nossa Souriquette!...

Involuntariamente, nestas poucas palavras, Laura punha a descoberto a chaga viva do seu pobre coração deselado; dizia que amargas desillusões tinham todos encontrado naquella união maldita.

— Por que não se fez esse casamento? perguntou Jacques tomado de grande, de immensa compaixão diante daquillo que entrevia.

— Mauricio não o quis. Encontrou a menina d'Argelles e ficou loucamente apaixonado.

— E a mãi ajudou de certo a filha a enfeitiçal-o, não é verdade?...

— Certamente.

— E elle continúa a amal-a?

— Chegou a desillusão. Não o creio...

— Existe o divorcio

— E o pequeno?... a criança que acaba de nascer?...

O Sr. de Rhodes não quiz abordar esse delicado assumpto.

Sagrada para Laura, a criança não o era, não o podia ser, para elle, mas o seu coração era extremo delicado para que deixasse entrever os seus ultimos sentimentos.

Proseguio, fallando um pouco mais depressa:

— E nossa filha, que pensava ella de tal casamento?

— Ainda hoje não o sei. Ella gostava tanto de Mauricio, não vivendo, não trabalhando, não respirando por assim dizer senão para elle... que eu esperava alcançar o meu fim. Depois, um dia, ella affirmou-me estimal-o como irmão, e não de outro modo.

— Antes ou depois de seu filho ter encontrado a menina d'Argelles.

— Depois.

Jacques não replicou.

N'uma visão rapida, porém, teve o sentimento nitido do devotamento de Henriqueta, ao passo que igualmente lhe era desvendado o mysterio da sua incommensuravel melancolia,

— Oh! adorada de minha alma, disse elle comsigo, teu velho pai te salvará, fica descançada... E' a elle que has de dever a tua felicidade!...

Ergueu para Laura o seu mais doce olhar.

— Minha senhora, disse-lhe elle, d'aqui em diante a minha vida lhe pertence. Disponha de Jacques de Rhodes em tudo e por tudo. Comquanto não esteja concluida a minha tarefa, nenhuma duvida póde subsistir no meu espirito sobre a identidade de minha neta. Foi a senhora quem a amou, quem a fez adoravel creatura que eu encontrei, intelligente e ajuizada como as que mais o sejam. Só Deus é poderoso bastante para recompensar a sua obra de bondade e de abnegação!...

E, como Laura empallidecesse a estas ardentes palavras, Jacques de Rhodes julgou que ella tinha receio de que elle a separasse da filha.

— Ah! exclamou, não se affija... não tenha receios nem angustias... Se pelo sangue ella me pertence, pela adopção e pelos desvelos ella é sua... Ficará lhe pertencendo... Separal-a de si, seria um crime... Não sou capaz de o commetter.

— Como o senhor é bom! murmurou Laura, banhada de lagrimas.

— Permitta-me sómente vel-a, e, se assim o quizer, não lhe direi siquer os laços que nos ligam.

A generosidade natural da Sra. Vallauris revoltou-se.

— Isso seria justo, por ventura? exclamou ella. O senhor consente em m'a deixar. No meu coração, aliás tão susceptivel, não magôa a menor fibra, e ella não saberia quem o senhor é, e o senhor não teria a inigualavel ventura de ouvir darem lhe o nome de pai, a que tem direito!... Ah! Sr. conde, é conhecer-me muito mal suppor-me capaz disso! E ella, a Souriquette adorada, possue muito bom coração e muito tacto para que [illegible] soffrer um ou outro de nós [illegible] sinto-o, do senhor, mas [illegible] só, nunca terei ciumes

Jacques ajoelhou-se aos pés de Laura, como se se ajoelhasse aos pés da Virgem dos altares, tomou aquella mão de operaria que havia trabalhado outr'ora para alimentar sua neta, e, inclinado quasi até ao chão, beijou-a, murmurando:

— Obrigado!...

Quando levantou-se, havia nos olhos de Jacques de Rhodes tal expressão de reconhecimento e de ventura, que Laura sentio-se extremamente satisfeita do que havia dito e feito.

— E' demasiadamente tarde hoje, Sr. conde, disse ella, para ir buscar nossa filha: que o seu intendente Matheus Puyloo deve ter acompanhado ao castello de Argelles. Comprehendo, porém, quando tarda apertal-a nos braços, e amanhã, logo que o puder fazer sem ser notada—porque não quero que ninguem, nem meu marido, nem meu filho, conheça ainda o nosso segredo—trar-lh'a hei eu propria.

Jacques, suffocado pela alegria, balbuciava:

— Vou adoral-a, á senhora, que tem todas as delicadezas...

Não pôde, porém, terminar a sua phrase, porque no reposteiro da porta deixada entreaberta surgio o vulto encantador de Souriquette.

Estava branca como uma estatua, porém sorria, com os seus bellos olhos azues semelhantes a luciolas.

— Estou aqui, mamãi, disse ella indo precipitar-se nos braços de Laura... Ah! tu és boa... Nunca te amei tanto!... Nunca saberás quanto!...

A mais peregrina das delicadezas havia-a impedido de lançar um unico olhar a Jacques de Rhodes.

Todo o seu coração saltava para elle, mas Souriquette quisera antes morrer do que fazer aquella incomparavel creatura, tão grande e generosa, soltar [illegible] simples suspiro de pezar.

Foi a propria Laura quem [illegible] os braços passados em torno do [illegible] pescoço, para atirar a filha nos braços de Jacques.

— Aperte-a ao peito, disse-lhe ella uma vez que Souriquette tanto é sua como nossa.

Jacques, sem pronunciar palavra, apoiou os labios nos cabellos louros da rapariga, como havia feito no caminho d'Argelles, da primeira vez que fallara com Henriqueta, e, como então igualmente, conservou-se sem movimento, mas desta vez aniquilado de ventura.

Escapou de morrer quando dos labios descorados da moça ouvio sahir a seguinte palavra, como um imperceptivel sopro, vindo talvez das regiões d'além tumulo:

— Papai!...

O tympano da pendula que soava ao lado delles arrancou-o ao seu extasis:

— Estou doudo! disse elle, ella está doente, e eu conservo-a sobre o coração sem me lembrar de que a adorada creatura tem necessidade de repouso... Irei por ventura matal-a?...

Pousou-a n'uma poltrona e precipitou se para a porta.

— Onde vai o senhor, meu pai? perguntou Souriquette com a sua voz aurea.

Elle voltou se, experimentando de novo como que o choque de uma descarga electrica ao nome de pai que ella lhe dava agora em voz alta.

Entretanto conteve se de prompto.

— Vou mandar preparar um carro para reconduzil-as ambas ao castello d'Argelles, respondeu elle.

Henriqueta corou um pouco, emquanto aos seus olhos limpidos subia a expressão de uma supplica ardente.

— Se lhe pedir um favor, disse ella, me attenderá?

— Que te posso eu recusar, *minha filha?...*

— E' tarde o dia está a romper... A nossa volta a Argelles será certamente mais notada do que o prolongamento da nossa ausencia. Deixe deitar-me no quarto de minha mãi... Aqui, ao lado de ti, mamãi Laurinha... Protegida por vocês dous, dormindo sob a sua aza, que incommensuravel felicidade!...

Jacques e Laura choravam.

A rapariga levantou-se, attrahio os a si, reunio-os n'um mesmo amplexo.

— Os meus dous adorados! murmurou ella.

Muito baixo, accrescentou:

— Os meus dous amores!...

E, como lhe tinha succedido aos derradeiros clarões da fogueira, mas de felicidade desta vez, perdeu os sentidos suavemente, sorrindo-lhes.

Quando voltou a si, Souriquette achava se deitada n'uma camara dourada, semelhante a um altar.

Acima do assoalho, coberto de um admiravel tapete, erguiam-se paineis de madeira finamente esculpidos e dourados.

O tecto, pintado por um dos mestres modernos, representava uma Venus loura, enthronada n'um carro de flôres tirado por Cupidos.

As cortinas das janellas, o cortinado da cama, os reposteiros das portas eram de fino tecido, bordados das flores encantadoras, dos apetrechos de pastora que Maria Antonieta apreciava.

Os moveis, uma maravilha do seculo XVIII, eram da mesma côr pallida dos bordados das paredes.

Jacques e Laura estavam ambos a seu lado, espreitando o seu despertar.

Ella sorrio-lhes divinamente.

— Ah! disse-lhe ella, a felicidade torna-me covarde... Sou demasiadamente feliz!...

— Dorme, disse-lhe o Sr. de Rhodes. Por minha vez, quero que attendas á minha primeira supplica, e visto como realizei o teu desejo.

Ella comprehendeu que estava no quarto de Margarida e, com singular enternecimento, lançou olhares commovidos a tudo quanto a cercava.

Como, porém, se a vontade de Jacques a houvesse envolvido com os seus poderosos effluvios, pouco a pouco os bellos olhos azues de Souriquette fecharam-se, e dentro de alguns momentos uma respiração muito suave, muito igual, veio dizer que se havia apossado della um bom somno.

Jacques consultou o relogio.

— Ainda não são tres horas e meia, disse elle a Laura, vá descançar tambem. Dormindo até ás nove horas, as suas forças voltarão, como as de Souriquette.

(Continua).

Typ. Diario, Rua Duque de Caxias n. 42